PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Nº PROCESSO	SECRETARIA DE ORIGEM			
22/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
PROTOCOLO	REQUERENTE			
24/02/2025	Marina Sousa Miranda Araújo			
SECRETARI	A DE DESTINO			
GABINETE DO PREFEITO				

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de relógios de ponto eletrônico para controle de jornada de trabalho, bombinas e software de apuração de ponto eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

OFÍCIO 108/2025-SEMAD/PMLN/MA

À Vossa Excelência, Dr. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal de Lajeado Novo/MA

Excelentíssimo Prefeito,

Sirvo-me do presente para encaminhar a demanda referente a contratação de empresa para o fornecimento de relógios de ponto eletrônico para controle de jornada de trabalho, bombinas e software de apuração de ponto eletrônico., conforme condições, especificações e exigências no Termo de Referência, em anexo.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar votos da mais alta estima e distinta consideração

Lajeado Novo, 24 de fevereiro de 2025.

Marina Sousa Miranda Araújo

Secretária Municipal de Administração Prefeitura de Lajeado Novo Portaria 02/2025 – GAB/PMLN/MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE LAJEADO NOVO - MA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



stituído pela Lei Municipal nº 004/2022, de 09 de Junho de 2022

Quarta, 01 de Janeiro de 2025 | VOL: 3 | Nº 992

Índice

GABINETE DO PREFEITO - GP	2
ATA DE SESSÃO	2
Ata da sessão solene de instalação para legislatura 2025 a 2028, com posse dos vereadores, eleição da mesa diretora biênio 2025/2026 e posse do prefeito e vice-prefeita para gestão 2025/2028	2
TERMO DE POSSE	
TERMO DE POSSE MESA DIRETORA BIENIO 2025-2026	3
TERMO DE POSSE Prefeito e Vice-prefeita	3
TERMO DE POSSE VEREADORES	3
PORTARIA	4
PORTARIA Nº 001/2025	4
PORTARIA Nº 002/2025	
PORTARIA Nº 003/2025	
PORTARIA Nº 004/2025	5
PORTARIA Nº 005/2025	
PORTARIA Nº 006/2025	5
PORTARIA Nº 007/2025	
PORTARIA Nº 008/2025	
PORTARIA Nº 009/2025	
PORTARIA Nº 010/2025	
PORTARIA Nº 011/2025	
PORTARIA Nº 012/2025	

Quarta, 01 de Janeiro de 2025 VOL: 3 | Nº 992

TERMO DE POSSE VEREADORES

TERMO DE POSSE VEREADORES Ao (primeiro) 1º dias do mês de janeiro de 2025, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lajeado Novo - MA, em seu art. 11, sobre a presidência da vereadora que mais recentemente exerceu o cargo de presidente da mesa, o que coube à senhora Deuzirene da Silva Santos Azevedo, presidir a sessão de instalação da Câmara Municipal, hoje conforme ata lavrada em livro próprio, compareceram os seguinte vereadores: Deuzirene da Silva Santos Azevedo (Republicanos), Raimundo Conceição da Paixão (MDB), Daniel dos Santos Sirqueira (Republicanos), Daniel Santos Sertão(Federação PSDB e Cidadania), Edimar Pereira de Oliveira (Federação PSDB e Cidadania), Cleriston Pimentel Macedo(Republicanos), Ledequias de Sousa Andrade (MDB), Raquel da Silva Barros (Federação PSDB e Cidadania) e Simone Machado dos Santos (Republicanos), abaixo assinados, para o fim especial de tomarem possem no cargo de Vereadores(as). Assumindo a presidência, e estando presentes todos os(as) Vereadores(as) eleitos(as) no dia 06 de outubro de 2024, passou a Senhora Presidente a verificar a autenticidade dos seus diplomas e deferir-lhes o compromisso regimental, convidando então o Vereador Daniel Santos Sertão, a funcionar como Secretário até a constituição da Mesa Diretora. Em seguida a Presidente, de pé em nome dos(as) Vereadores(as) presentes, o que foi acompanhado por todos, prestou o seguinte compromisso: ""PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM-ESTAR DE SEU POVO". Feita esta declaração de pé, foi o referido compromisso confirmado pelos os(as) demais Vereadores(as) presentes com a seguinte declaração por todos proferidas "ASSIM PROMETO", ficando deste modo empossados todos os(as) Vereadores(as). Do que, para constar lavrou-se o presente termo, ao qual aporão suas assinaturas todos os(as) Vereadores(as) ora empossados(as), para completar o compromisso respectivo. Eu, DANIEL SANTOS SERTÃO, Secretário, escrevi e assino. Deuzirene da Silva Santos Azevedo Daniel Santos Sertão Presidente

Secretário ad hoc Vereadores empossados: Simone Machado dos Santos Daniel dos Santos Sirqueira Edimar Pereira de Oliveira Macedo Ledequias de Sousa Andrade Conceição da Paixão

Cleriston Pimentel Raquel da Silva Barros Raimundo

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Código identificador: scq70rsg5jw20250101180134

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020. RESOLVE: Art. 1°- Nomear o Senhor EDUARDO GOMES PEREIRA, inscrito no CPF n.º 832.694.953-15, para o cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 3°. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Código identificador: timbig7axq20250101180134

PORTARIA Nº 002/2025

PORTARIA Nº 002/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em



Quarta, 01 de Janeiro de 2025 VOL: 3 | Nº 992

consonância com a Lei Municipal nº 004/2020. RESOLVE: Art. 1º- Nomear a Senhora Marina Sousa Miranda Araújo, inscrita no CPF n.º 022.545.833-01, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Código identificador: 55xpqzrakcr20250101180158

PORTARIA Nº 003/2025

PORTARIA Nº 003/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020. RESOLVE: Art. 1º- Nomear a Senhora Elaine Santana da Silva, inscrita no CPF n.º 042.472.623-86, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 3°. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO -ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Código identificador: tabdpe2dw2020250101180117

PORTARIA Nº 004/2025

PORTARIA Nº 004/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica

do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020. RESOLVE: Art. 1º- Nomear a Senhora Cléia Maria Franco Barros Mesquita, inscrita no CPF n.º 466.650.303-00, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Código identificador: k2gloe913or20250101180138

PORTARIA Nº 005/2025

PORTARIA Nº 005/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020. RESOLVE: Art. 1º- Nomear o Senhor Cássio Cirqueira Santos, inscrito no CPF n.º 011.794.143-30, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA. Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 3°. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO -ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Código identificador: d9eevsxqp6o20250101180138

PORTARIA Nº 006/2025

PORTARIA Nº 006/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas

Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1- OBJETO

1.1- Descrição sucinta do objeto

c contratação de empresa para o fornecimento de relógios de ponto eletrônico para controle de jornada de trabalho, bombinas e software de apuração de ponto eletrônico.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em 30/04/2025.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Administração Pública Municipal quanto ao fornecimento de relógios de ponto eletrônico, bombinas e software de apuração de ponto, de forma a viabilizar o controle efetivo da jornada de trabalho dos servidores públicos.

Tal demanda se justifica diante da necessidade de modernização, padronização e eficiência no controle de frequência dos servidores, contribuindo para maior transparência, economicidade e gestão adequada dos recursos humanos. Além disso, o sistema eletrônico permite a geração de relatórios gerenciais e dados precisos para a apuração de horas trabalhadas, ausências e eventuais atrasos, otimizando a atuação dos setores administrativos.

3- FONTE DE RECURSOS

As despesas da contratação ocorrerão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:

Secretaria Municipal de Administração de Lajeado Novo – MA.

Responsável(eis) pela demanda

Nome: Marina Sousa Miranda Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CPF: 022.545.833-01 Cargo/Função: Secretária Municipal de Administração de Lajeado Novo – MA					
Fiscal do Contrato					
Nome: Antonio Silva Santos					
CPF: 841.608.453-04	Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATO				

DFD finalizado em: 24/02/25.

Juliana Monteiro de Sousa Abreu Prefeitura de Lajeado Novo Mat. nº 2254 - PMLN/MA Autorizo, encaminhe-se para providências.

Marina Sousa Miranda Araújo Secretaria Municipal de Administração De Lajeado Novo – MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa para o fornecimento de relógios de ponto eletrônico para controle de jornada de trabalho, bombinas e software de apuração de ponto eletrônico.

2. DA JUSTIFICATIVA

- **2.1.** A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Administração Pública Municipal quanto ao fornecimento de relógios de ponto eletrônico, bombinas e software de apuração de ponto, de forma a viabilizar o controle efetivo da jornada de trabalho dos servidores públicos.
- **2.2.** Tal demanda se justifica diante da necessidade de modernização, padronização e eficiência no controle de frequência dos servidores, contribuindo para maior transparência, economicidade e gestão adequada dos recursos humanos. Além disso, o sistema eletrônico permite a geração de relatórios gerenciais e dados precisos para a apuração de horas trabalhadas, ausências e eventuais atrasos, otimizando a atuação dos setores administrativos.

3. DA DESCRIÇÃO DA DEMANDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Relógio de Ponto eletrônico para controle de jornada de trabalho.	UND	22
2	Bombina de 300m.	UND	22
3	Sistema de apuração de ponto na nuvem	ANO	01

3.1. Relógio de Ponto Eletrônico

Aquisição de relógio eletrônico de ponto (REP) para controle de jornada de trabalho, homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em conformidade com a Portaria nº 671/2021 e certificado pelo Inmetro. O equipamento deverá possuir as seguintes características mínimas:

- Identificação do usuário: Leitura biométrica (impressão digital), cartão de proximidade e senha.
- **Display:** Tela colorida touchscreen de, no mínimo, 2.4".
- Impressão: Mecanismo impressor térmico de alta velocidade com guilhotina automática.
- Capacidade da bobina: Até 400 metros.
- Comunicação: Interface TCP/IP, web server embarcado e duas portas USB.
- Conectividade: Wi-Fi e GPRS integrados.
- Homologação e certificação: Deverá estar homologado pelo MTE e certificado pelo Inmetro, conforme a legislação vigente.
- Acessórios e suporte: O fornecedor deverá fornecer o equipamento com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, bem como garantia mínima de 12 meses e suporte técnico especializado.

3.2. Bobina térmica de 300 metros

Bobina térmica compatível com relógio eletrônico de ponto (REP), com as seguintes especificações:

- Comprimento: 300 metros.
- Largura: Compatível com o mecanismo de impressão do relógio de ponto contratado.
- Papel térmico: Qualidade premium, resistente ao desbotamento e com impressão legível por longo período.
- Compatibilidade: Deve ser compatível com o modelo de REP fornecido.
- 3.3. Sistema de Apuração de Ponto na Nuvem



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Contratação de software de apuração de ponto eletrônico baseado em nuvem, com aplicativo mobile disponível para Android e iOS. O sistema deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Acesso multiusuário: Possibilidade de colaboração de gestores e funcionários em tempo real.
- Interface intuitiva: Plataforma amigável e de fácil utilização, acessível via navegador web e aplicativo mobile.
- Registro e tratamento de ponto: Permitir configuração de diferentes regras de jornada, incluindo banco de horas, horas extras, feriados, turnos alternativos e escalas personalizadas.
- **Segurança e confiabilidade:** Dados armazenados em ambiente seguro, com backup automático e proteção contra perda de informações.
- **Integração:** Possibilidade de integração com sistemas de folha de pagamento e outras ferramentas utilizadas pela administração pública.
- Suporte técnico: Disponibilidade de suporte técnico e atualizações periódicas.
- **3.4.** O fornecedor deverá instalar os equipamentos nos locais a serem indicados pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 (quinze) dias da data da emissão da Ordem de Fornecimento, e treinar os funcionários para o seu devido uso. O sistema de apuração de ponto na nuvem deve ser compatível com os relógios de pontos fornecidos.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os valores estimados serão obtidos mediante pesquisa de preços a ser realizada junto a empresas do ramo.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui experiência para o fornecimento do objeto a ser contratado, de forma satisfatória, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A contratação em apreço se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a justificativa da contratação já delineada neste Termo, fica caracterizada a utilização dessa modalidade licitatória.
- 6.2. Nesse sentido, segundo a Lei nº 14.133/2021, em tais hipóteses, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta para o serviço pretenso, mediante dispensa de licitação, conforme art. 75, inc. II do referido diploma, no sentido de que "é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras". Atualmente esse valor restar atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024
- 6.3. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a prestação do objeto acima especificado, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, conforme disposto no art. 18, inc. VII c/c o art. 23, da Lei n° 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse desta municipalidade. 6.4. A dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) encontra amparo legal no Art. 72, inciso I, que estabelece a faculdade de sua elaboração. No presente caso, a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa pelo valor, envolvendo uma necessidade clara e incontestável da administração pública. A exigência do ETP, nesta situação, seria uma formalidade desnecessária



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

que poderia acarretar custos adicionais e comprometer a agilidade do processo administrativo. Assim, a dispensa do ETP não apenas se justifica como uma medida eficiente, ao evitar ônus excessivos, mas também permite a celeridade processual, garantindo que as necessidades da administração sejam atendidas de forma tempestiva e eficaz.

6.5. Por tudo exposto, resta provado que a Dispensa de Licitação para a prestação de serviço pretendido, mostra-se viável e indispensável. Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, com fundamento no normativo alhures citado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, na condição de CONTRATANTE, comprometese a cumprir as seguintes obrigações para garantir a execução eficiente dos serviços contratados:
- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que a CONTRATADA venha a solicitar para a execução do objeto contratado.
- c) Atestar a qualidade dos serviços/fornecimento executados pela CONTRATADA.
- d) Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- e) Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência e Contrato.
- f) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- g) Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento.
- h) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços constantes do presente objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência;
- b) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência do contrato. A fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço;
- d) Comunicar previamente à CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte da CONTRATANTE;
- e) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução dos serviços;
- f) Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE.
- g) Fornecer suporte e atendimento contínuo, respeitando os prazos estabelecidos para entrega de materiais e ajustes solicitados pela Prefeitura.
- h) Nomear preposto com poderes para dirimir todas as questões contratuais.
- i) Capacitar os servidores da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, promovendo treinamentos para o uso adequado do sistema e procedimentos de uso dos aparelhos.
- j) Zelar pela observância da legislação vigente e das normativas expedidas pelos órgãos competentes, garantindo a transparência e legalidade dos processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- k) Manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações a que tiver acesso durante a execução do contrato, nos termos da legislação aplicável.
- l) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e garantir a qualidade dos serviços prestados, conforme as exigências do contrato e da Administração Pública.
- m) Atender a eventuais recomendações dos órgãos de controle e fiscalização, implementando as adequações necessárias.
- n) Executar as atividades dentro dos princípios da economicidade, eficiência e efetividade.

9. DAS SANCÕES E MULTAS CONTRATUAIS

- 9.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o caso.
- 9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- A sanção prevista na alínea "a", será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 9.3. A multa prevista na alínea "b", calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 9.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".
- 9.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATANTE, na forma da Lei.

10.VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

11.DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATANTE pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.
- 11.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de deposito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.
- 11.3. O pagamento estará condicionado apresentação da REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA.
- 11.4. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 11.1, por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA.
- 11.5. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = 1 x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- 11.6. A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.
- 11.7. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação.

12.DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021
- 12.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

13.DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PRECOS

13.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomandose como base a Lei 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, 24 de fevereiro de 2025.

Marina Sousa Miranda Araújo

Secretária Municipal de Administração Prefeitura de Lajeado Novo Portaria 02/2025 – GAB/PMLN/MA



PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DESPACHO

APROVO o Termo de Referência.

Devolva-se à Secretaria de Administração para providências para atendimento do pleito.

Lajeado Novo, 07 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

OFÍCIO Nº 109/2025 - SEMAD/MA

Lajeado Novo/MA, 14 de março de 2025.

A Sua Senhoria
Representante legal da empresa **LEILA VELOSO SERVICOS LTDA**CNPJ nº **34.851.734/0001-04**Rua Ceará, nº 123, térreo, bairro Juçara.
Imperatriz – MA. CEP 65.900-530

ASSUNTO: Pesquisa Mercadológica - Proposta de Preços

Prezado Sr. Representante,

A Prefeitura de Lajeado Novo/MA realizará procedimento para a aquisição de relógios de ponto eletrônico para controle de jornada de trabalho, bombinhas e software de apuração de ponto eletrônico, nos termos da Lei 14.133/2.

Diante do exposto, solicito que a empresa apresente proposta de preço, caso tenha interesse, para a demanda especificada abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Relógio de Ponto eletrônico para controle de jornada de trabalho.	UND	22
2	Bombina de 300m.	UND	22
3	Sistema de apuração de ponto na nuvem	ANO	01

1 - Relógio de Ponto Eletrônico

Descrição:

Aquisição de relógio eletrônico de ponto (REP) para controle de jornada de trabalho, homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em conformidade com a Portaria nº 671/2021 e certificado pelo Inmetro. O equipamento deverá possuir as seguintes características mínimas:

• Identificação do usuário: Leitura biométrica (impressão digital), cartão de proximidade e senha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- **Display:** Tela colorida touchscreen de, no mínimo, 2.4".
- Impressão: Mecanismo impressor térmico de alta velocidade com guilhotina automática.
- Capacidade da bobina: Até 400 metros.
- Comunicação: Interface TCP/IP, web server embarcado e duas portas USB.
- Conectividade: Wi-Fi e GPRS integrados.
- Homologação e certificação: Deverá estar homologado pelo MTE e certificado pelo Inmetro, conforme a legislação vigente.
- Acessórios e suporte: O fornecedor deverá fornecer o equipamento com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, bem como garantia mínima de 12 meses e suporte técnico especializado.

2 - Bobina térmica de 300 metros

Descrição:

Bobina térmica compatível com relógio eletrônico de ponto (REP), com as seguintes especificações:

- Comprimento: 300 metros.
- Largura: Compatível com o mecanismo de impressão do relógio de ponto contratado.
- **Papel térmico:** Qualidade premium, resistente ao desbotamento e com impressão legível por longo período.
- Compatibilidade: Deve ser compatível com o modelo de REP fornecido.

3 - Sistema de Apuração de Ponto na Nuvem

Descrição:

Contratação de software de apuração de ponto eletrônico baseado em nuvem, com aplicativo mobile disponível para Android e iOS. O sistema deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Acesso multiusuário: Possibilidade de colaboração de gestores e funcionários em tempo real
- **Interface intuitiva:** Plataforma amigável e de fácil utilização, acessível via navegador web e aplicativo mobile.
- **Registro e tratamento de ponto:** Permitir configuração de diferentes regras de jornada, incluindo banco de horas, horas extras, feriados, turnos alternativos e escalas personalizadas.
- **Segurança e confiabilidade:** Dados armazenados em ambiente seguro, com backup automático e proteção contra perda de informações.
- **Integração:** Possibilidade de integração com sistemas de folha de pagamento e outras ferramentas utilizadas pela administração pública.
- Suporte técnico: Disponibilidade de suporte técnico e atualizações periódicas.

O fornecedor deverá instalar os equipamentos nos locais a serem indicados pela contratante e treinar os funcionários para o seu devido uso. O sistema de apuração de ponto na nuvem deve 'ser compatível com os relógios de pontos fornecidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Por fim, esclareço que a proposta deverá ser enviada no prazo impreterível de até 05 (cinco) dias corridos para o e-mail: lajeadonovo.cpl@gmail.com e/ou protocolo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, localizada na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP: 65.937-000.

Diante o exposto, aguardamos Vossa Proposta de Preços, oportunidade em que renovamos os votos de estima e consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO Dayane Silva Reis

 $Port.\ 024/2025-GAB/PMLN/MA$



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.851.734/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇÃO	DATA DE ABERTUR 12/09/2019	RA
NOME EMPRESARIAL LEILA VELOSO SERVICO	OS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO ********	(NOME DE FANTASIA)				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 47.42-3-00 - Comércio va	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL rejista de material elétrico (Dispensa	da *)			
33.19-8-00 - Manutenção 43.29-1-03 - Instalação, n 47.73-3-00 - Comércio va 33.21-0-00 - Instalação de 47.52-1-00 - Comércio va 47.51-2-01 - Comércio va 43.21-5-00 - Instalação e 47.59-8-99 - Comércio va (Dispensada *) 43.22-3-02 - Instalação e 33.13-9-02 - Manutenção 33.13-9-01 - Manutenção 47.53-9-00 - Comércio va	rejista de outros artigos de uso pess manutenção de sistemas centrais de e reparação de baterias e acumulado e reparação de geradores, transform rejista especializado de eletrodomés e reparação de equipamentos hidráu	es, escadas e es icos (Dispensada ais os de telefonia e os e suprimento coal e doméstico ar condicionado pres elétricos, e adores e motor ticos e equipam	eteiras rolantes la *) comunicação (s de informática não especifica lo, de ventilação exceto para veícu es elétricos mentos de áudio	Dispensada *) I (Dispensada *) dos anteriorme I e refrigeração Ilos (Dispensad	nte la *) nsada *)
206-2 - Sociedade Empre		NÚMERO	COMPLEMENTO		
R CEARA		123	TERREO		
	BAIRRO/DISTRITO JUCARA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ			UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRELETRONICA@HOTM	AIL.COM	TELEFONE (99) 9160-202	28		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CA /09/2019	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *******				TA DA SITUAÇÃO ES	PECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2025 às 15:15:10 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

OFÍCIO Nº 115/2025 - SEMAD/MA

Lajeado Novo/MA, 18 de março de 2025.

A Sua Senhoria
Representante legal da empresa **SOS AUTOSEG**CNPJ nº 19.188.983/0001-60
Rua Ceará, nº 702, Sala D, Centro.
Imperatriz – MA. CEP 65.901-6100

ASSUNTO: Pesquisa Mercadológica - Proposta de Preços

Prezado Sr. Representante,

A Prefeitura de Lajeado Novo/MA realizará procedimento para a aquisição de relógios de ponto eletrônico para controle de jornada de trabalho, bombinhas e software de apuração de ponto eletrônico, nos termos da Lei 14.133/2.

Diante do exposto, solicito que a empresa apresente proposta de preço, caso tenha interesse, para a demanda especificada abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Relógio de Ponto eletrônico para controle de jornada de trabalho.	UND	22
2	Bombina de 300m.	UND	22
3	Sistema de apuração de ponto na nuvem	ANO	01

1 - Relógio de Ponto Eletrônico

Descrição:

Aquisição de relógio eletrônico de ponto (REP) para controle de jornada de trabalho, homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em conformidade com a Portaria nº 671/2021 e certificado pelo Inmetro. O equipamento deverá possuir as seguintes características mínimas:

• Identificação do usuário: Leitura biométrica (impressão digital), cartão de proximidade e senha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- **Display:** Tela colorida touchscreen de, no mínimo, 2.4".
- Impressão: Mecanismo impressor térmico de alta velocidade com guilhotina automática.
- Capacidade da bobina: Até 400 metros.
- Comunicação: Interface TCP/IP, web server embarcado e duas portas USB.
- Conectividade: Wi-Fi e GPRS integrados.
- Homologação e certificação: Deverá estar homologado pelo MTE e certificado pelo Inmetro, conforme a legislação vigente.
- Acessórios e suporte: O fornecedor deverá fornecer o equipamento com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, bem como garantia mínima de 12 meses e suporte técnico especializado.

2 - Bobina térmica de 300 metros

Descrição:

Bobina térmica compatível com relógio eletrônico de ponto (REP), com as seguintes especificações:

- Comprimento: 300 metros.
- Largura: Compatível com o mecanismo de impressão do relógio de ponto contratado.
- **Papel térmico:** Qualidade premium, resistente ao desbotamento e com impressão legível por longo período.
- Compatibilidade: Deve ser compatível com o modelo de REP fornecido.

3 - Sistema de Apuração de Ponto na Nuvem

Descrição:

Contratação de software de apuração de ponto eletrônico baseado em nuvem, com aplicativo mobile disponível para Android e iOS. O sistema deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Acesso multiusuário: Possibilidade de colaboração de gestores e funcionários em tempo real
- **Interface intuitiva:** Plataforma amigável e de fácil utilização, acessível via navegador web e aplicativo mobile.
- **Registro e tratamento de ponto:** Permitir configuração de diferentes regras de jornada, incluindo banco de horas, horas extras, feriados, turnos alternativos e escalas personalizadas.
- **Segurança e confiabilidade:** Dados armazenados em ambiente seguro, com backup automático e proteção contra perda de informações.
- **Integração:** Possibilidade de integração com sistemas de folha de pagamento e outras ferramentas utilizadas pela administração pública.
- Suporte técnico: Disponibilidade de suporte técnico e atualizações periódicas.

O fornecedor deverá instalar os equipamentos nos locais a serem indicados pela contratante e treinar os funcionários para o seu devido uso. O sistema de apuração de ponto na nuvem deve 'ser compatível com os relógios de pontos fornecidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Por fim, esclareço que a proposta deverá ser enviada no prazo impreterível de até 05 (cinco) dias corridos para o e-mail: lajeadonovo.cpl@gmail.com e/ou protocolo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, localizada na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP: 65.937-000.

Diante o exposto, aguardamos Vossa Proposta de Preços, oportunidade em que renovamos os votos de estima e consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO Dayane Silva Reis

 $Port.\ 024/2025-GAB/PMLN/MA$



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.188.983/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE	E INSCRIÇÃO E D CADASTRAL	E SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 04/11/2013
NOME EMPRESARIAL ELIONETE ARAUJO MOU	URA 62626825387			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO SOS AUTOSEG	(NOME DE FANTASIA)			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 47.51-2-01 - Comércio va	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL Brejista especializado de equip	amentos e supriment	os de informática	1
47.53-9-00 - Comércio va 47.52-1-00 - Comércio va 43.21-5-00 - Instalação e 47.59-8-99 - Comércio va 47.89-0-07 - Comércio va	arejista de outros artigos de us arejista de equipamentos para arejista especializado de instru JREZA JURÍDICA	domésticos e equipa amentos de telefonia so pessoal e doméstic escritório	mentos de áudio e comunicação co não especifica	
LOGRADOURO R CEARA	- Tudut,	NÚMERO 702	COMPLEMENTO : SALA D;	
	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRI	Z	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXTREMAIMP@GMAIL.C	OM	TELEFONE (99) 3523-40)35	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV *****	/EL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 1/11/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DA	TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Página: 1/1

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2025** às **15:01:05** (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

OFÍCIO Nº 116/2025 – SEMAD/MA

Lajeado Novo/MA, 18 de março de 2025.

A Sua Senhoria

Representante legal da empresa **ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA**

CNPJ n° 20.452.964/0001-88 Rua Ceará, n° 125, 1° andar, Sala 8, Centro. Imperatriz – MA. CEP 65.901-6100

ASSUNTO: Pesquisa Mercadológica - Proposta de Preços

Prezado Sr. Representante,

A Prefeitura de Lajeado Novo/MA realizará procedimento para a aquisição de relógios de ponto eletrônico para controle de jornada de trabalho, bombinhas e software de apuração de ponto eletrônico, nos termos da Lei 14.133/2.

Diante do exposto, solicito que a empresa apresente proposta de preço, caso tenha interesse, para a demanda especificada abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Relógio de Ponto eletrônico para controle de jornada de trabalho.	UND	22
2	Bombina de 300m.	UND	22
3	Sistema de apuração de ponto na nuvem	ANO	01

1 - Relógio de Ponto Eletrônico

Descrição:

Aquisição de relógio eletrônico de ponto (REP) para controle de jornada de trabalho, homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em conformidade com a Portaria nº 671/2021 e certificado pelo Inmetro. O equipamento deverá possuir as seguintes características mínimas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- Identificação do usuário: Leitura biométrica (impressão digital), cartão de proximidade e senha.
- Display: Tela colorida touchscreen de, no mínimo, 2.4".
- Impressão: Mecanismo impressor térmico de alta velocidade com guilhotina automática.
- Capacidade da bobina: Até 400 metros.
- Comunicação: Interface TCP/IP, web server embarcado e duas portas USB.
- Conectividade: Wi-Fi e GPRS integrados.
- Homologação e certificação: Deverá estar homologado pelo MTE e certificado pelo Inmetro, conforme a legislação vigente.
- Acessórios e suporte: O fornecedor deverá fornecer o equipamento com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, bem como garantia mínima de 12 meses e suporte técnico especializado.

2 - Bobina térmica de 300 metros

Descrição:

Bobina térmica compatível com relógio eletrônico de ponto (REP), com as seguintes especificações:

- Comprimento: 300 metros.
- Largura: Compatível com o mecanismo de impressão do relógio de ponto contratado.
- **Papel térmico:** Qualidade premium, resistente ao desbotamento e com impressão legível por longo período.
- Compatibilidade: Deve ser compatível com o modelo de REP fornecido.

3 - Sistema de Apuração de Ponto na Nuvem

Descrição:

Contratação de software de apuração de ponto eletrônico baseado em nuvem, com aplicativo mobile disponível para Android e iOS. O sistema deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Acesso multiusuário: Possibilidade de colaboração de gestores e funcionários em tempo real.
- **Interface intuitiva:** Plataforma amigável e de fácil utilização, acessível via navegador web e aplicativo mobile.
- Registro e tratamento de ponto: Permitir configuração de diferentes regras de jornada, incluindo banco de horas, horas extras, feriados, turnos alternativos e escalas personalizadas.
- **Segurança e confiabilidade:** Dados armazenados em ambiente seguro, com backup automático e proteção contra perda de informações.
- **Integração:** Possibilidade de integração com sistemas de folha de pagamento e outras ferramentas utilizadas pela administração pública.
- Suporte técnico: Disponibilidade de suporte técnico e atualizações periódicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

O fornecedor deverá instalar os equipamentos nos locais a serem indicados pela contratante e treinar os funcionários para o seu devido uso. O sistema de apuração de ponto na nuvem deve 'ser compatível com os relógios de pontos fornecidos

Por fim, esclareço que a proposta deverá ser enviada no prazo impreterível de até 05 (cinco) dias corridos para o e-mail: lajeadonovo.cpl@gmail.com e/ou protocolo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, localizada na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP: 65.937-000.

Diante o exposto, aguardamos Vossa Proposta de Preços, oportunidade em que renovamos os votos de estima e consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO Dayane Silva Reis

Port. 024/2025 – GAB/PMLN/MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DATA DE ABERTURA COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 20.452.964/0001-88 13/06/2014 **CADASTRAL MATRIZ** NOME EMPRESARIAL ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTE **ANALOGICA TECNOLOGIA** ME CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluquel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO **R CEARA** 125 : 1 ANDAR; : SALA 08; BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO 65.901-610 **CENTRO IMPERATRIZ** MA ENDERECO ELETRÔNICO TELEFONE COMERCIAL@ANALOGICATEC.COM.BR (99) 3523-1877 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVÁ 13/06/2014 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2025 às 16:20:16 (data e hora de Brasília).

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1 mensagem

Prezados.

CPL LAJEADO NOVO cpl@gmail.com/ocpl@gmail.

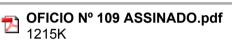
21 de março de 2025 às 14:32

ara. protos ornoa@nosmanioo.

A Prefeitura de Lajeado Novo/MA realizará procedimento para a aquisição de relógios de ponto eletrônico para controle de jornada de trabalho, bombinhas e software de apuração de ponto eletrônico, nos termos da Lei 14.133/2.

Diante do exposto, solicito que a empresa apresente proposta de preço, consoante as especificações da demanda constante no Ofício em anexo.

Atenciosamente





SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1 mensagem

CPL LAJEADO NOVO < lajeadonovo.cpl@gmail.com>

Para: Sosautoseg@gmail.com

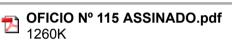
21 de março de 2025 às 14:32

Prezados.

A Prefeitura de Lajeado Novo/MA realizará procedimento para a aquisição de relógios de ponto eletrônico para controle de jornada de trabalho, bombinhas e software de apuração de ponto eletrônico, nos termos da Lei 14.133/2.

Diante do exposto, solicito que a empresa apresente proposta de preço, consoante as especificações da demanda constante no Ofício em anexo.

Atenciosamente





SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1 mensagem

CPL LAJEADO NOVO < lajeadonovo.cpl@gmail.com>

21 de março de 2025 às 14:32

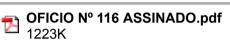
Para: beatriz@analogicatec.com.br

Prezados,

A Prefeitura de Lajeado Novo/MA realizará procedimento para a aquisição de relógios de ponto eletrônico para controle de jornada de trabalho, bombinhas e software de apuração de ponto eletrônico, nos termos da Lei 14.133/2.

Diante do exposto, solicito que a empresa apresente proposta de preço, consoante as especificações da demanda constante no Ofício em anexo.

Atenciosamente





Orçamento

1 mensagem

 21 de março de 2025 às 16:55

Boa tarde, segue proposta comercial.





CNPJ: 34.851.734/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.617114-9

À

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA

CNPJ: 01.598.548/0001-48

EMAIL: <u>lajeadonovo.cpl@gmail.com</u>

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD		VL UNID		VL TOTAL
01	REP IDCLASS BIO PROX	22	R\$	2.420,00	R\$	53.240,00
02	Bobina de ponto 300MT	22	R\$	55,00	R\$	1.210,00
03	Ponto RHID até 300 funcionários Anuidade c/ suporte	01	R\$	7.790,00	R\$	7.790,00
			-	ΓΟΤΑL	R\$	62.240,00

Está proposta tem validade de 20 dias; Forma de pagamento: À vista (PIX OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA) ou a prazo (BOLETO)

Prazo de entrega: 20 dias úteis

Imperatriz – MA,21 de Março de 2025

LEILA DA SNVA VELOSO

R. Ceará, 11944 Juçara

CEP: 65900-530

IMPERATRIZ VIA

LEILA DA SILVA-VELOSO



Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1 mensagem

SOS AutoSeg <sosautoseg@gmail.com>
Para: CPL LAJEADO NOVO <lajeadonovo.cpl@gmail.com>

22 de março de 2025 às 09:26

Bom dia, em anexo proposta comercial conforme solicitado. Abraco.

Atenciosamente, Jadson Moura SOS AutoSeg

Em sex., 21 de mar. de 2025 às 14:32, CPL LAJEADO NOVO lajeadonovo.cpl@gmail.com escreveu: Prezados,

A Prefeitura de Lajeado Novo/MA realizará procedimento para a aquisição de relógios de ponto eletrônico para controle de jornada de trabalho, bombinhas e software de apuração de ponto eletrônico, nos termos da Lei 14.133/2.

Diante do exposto, solicito que a empresa apresente proposta de preço, consoante as especificações da demanda constante no Ofício em anexo.

Atenciosamente

PREF_LAJEADO_NOVO_-_PROPOSTA].pdf
179K







IMPERATRIZ-MA 21 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

CNPJ: 01.598.548/0001-48

E-MAIL: lajeadonovo.cpl@gmail.com

Projeto: Controle de Ponto

Somos uma empresa especializada em automação comercial e segurança eletrônica.

Com algumas marcas parceiras, trabalhamos com relógios de ponto homologados, sistemas de automação comercial, controle de acesso a escolas, faculdades, empresas eclubes com catracas, cancelas e totens, organização inteligente de filas com

painéis de senha, suprimentos, CFTV's e soluções empresariais das mais diversas.

Jhaellis Moura

Consultor Comercial

E-mail: comercial.autoseg@gmail.com Telefones: (99) 3072-6475 / (98) 8706-3294

S sosautoseg

fb.com/sosautoseg

S.O.S AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA ELETRÔNICA.







ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde.	Valor Unitário R\$:		70		Val	or Total R\$:
1	REP IDCLASS BIO + PROXIMIDADE ASK 671	22	R\$	2.540,00	R\$	55.880,00		
2	BOBINA PARA REP (300 METROS)	22	R\$	57,00	R\$	1.254,00		
3	SOFTWARE RHID CONTROL ID ATÉ 300 FUNCIONÁRIOS (ANUAL)	01	R\$	7.750,00	R\$	7.750,00		
					R\$	64.884,00		

PROPOSTA COMERCIAL

À VISTA OU À PRAZO: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU BOLETO

VALIDADE DA PROPOSTA: DE 20 DIAS ÚTEIS

PRAZO DE ENTREGA: 15 À 20 DIAS ÚTEIS

Documento assinado digitalmente JADSON ARAUJO MOURA MARTINS Data: 22/03/2025 09:25:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jhaellis Moura

Consultor Comercial

E-mail: comercial.autoseg@gmail.com Telefones: (99) 3072-6475 / (98) 8706-3294 sosautoseg fb.com/sosautoseg



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PROCESSO Nº 22/2025 – PMLN DISPENSA Nº 07/2025 – PMLN

AVISO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA torna público que realizará Contratação Direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/21, ocasião em que solicita aos interessados que apresentem propostas de preços para o fornecimento de relógios de ponto eletrônico para controle de jornada de trabalho, bombinas e software de apuração de ponto eletrônico, em conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no termo de Referência anexo.

Por fim, esclareço que a Proposta deverá ser enviada para o e-mail <u>lajeadonovo.cpl@gmail.com</u> e/ou protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, localizada na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA. CEP 65.937-000, em até 03 (três) dias úteis a contar desta data.

ANEXO I - Termo de Referência.

Lajeado Novo, 24 de março de 2025.

Marina Sousa Miranda Araújo

Secretária Municipal de Administração Prefeitura de Lajeado Novo Portaria 02/2025 – GAB/PMLN/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa para o fornecimento de relógios de ponto eletrônico para controle de jornada de trabalho, bombinas e software de apuração de ponto eletrônico.

2. DA JUSTIFICATIVA

- **2.1.** A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Administração Pública Municipal quanto ao fornecimento de relógios de ponto eletrônico, bombinas e software de apuração de ponto, de forma a viabilizar o controle efetivo da jornada de trabalho dos servidores públicos.
- **2.2.** Tal demanda se justifica diante da necessidade de modernização, padronização e eficiência no controle de frequência dos servidores, contribuindo para maior transparência, economicidade e gestão adequada dos recursos humanos. Além disso, o sistema eletrônico permite a geração de relatórios gerenciais e dados precisos para a apuração de horas trabalhadas, ausências e eventuais atrasos, otimizando a atuação dos setores administrativos.

3. DA DESCRIÇÃO DA DEMANDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Relógio de Ponto eletrônico para controle de jornada de trabalho.	UND	22
2	Bombina de 300m.	UND	22
3	Sistema de apuração de ponto na nuvem	ANO	01

3.1. Relógio de Ponto Eletrônico

Aquisição de relógio eletrônico de ponto (REP) para controle de jornada de trabalho, homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em conformidade com a Portaria nº 671/2021 e certificado pelo Inmetro. O equipamento deverá possuir as seguintes características mínimas:

- Identificação do usuário: Leitura biométrica (impressão digital), cartão de proximidade e senha.
- **Display:** Tela colorida touchscreen de, no mínimo, 2.4".
- Impressão: Mecanismo impressor térmico de alta velocidade com guilhotina automática.
- Capacidade da bobina: Até 400 metros.
- Comunicação: Interface TCP/IP, web server embarcado e duas portas USB.
- Conectividade: Wi-Fi e GPRS integrados.
- Homologação e certificação: Deverá estar homologado pelo MTE e certificado pelo Inmetro, conforme a legislação vigente.
- Acessórios e suporte: O fornecedor deverá fornecer o equipamento com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, bem como garantia mínima de 12 meses e suporte técnico especializado.

3.2. Bobina térmica de 300 metros

Bobina térmica compatível com relógio eletrônico de ponto (REP), com as seguintes especificações:

- Comprimento: 300 metros.
- Largura: Compatível com o mecanismo de impressão do relógio de ponto contratado.
- Papel térmico: Qualidade premium, resistente ao desbotamento e com impressão legível por longo período.
- Compatibilidade: Deve ser compatível com o modelo de REP fornecido.
- 3.3. Sistema de Apuração de Ponto na Nuvem



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Contratação de software de apuração de ponto eletrônico baseado em nuvem, com aplicativo mobile disponível para Android e iOS. O sistema deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Acesso multiusuário: Possibilidade de colaboração de gestores e funcionários em tempo real.
- Interface intuitiva: Plataforma amigável e de fácil utilização, acessível via navegador web e aplicativo mobile.
- Registro e tratamento de ponto: Permitir configuração de diferentes regras de jornada, incluindo banco de horas, horas extras, feriados, turnos alternativos e escalas personalizadas.
- **Segurança e confiabilidade:** Dados armazenados em ambiente seguro, com backup automático e proteção contra perda de informações.
- **Integração:** Possibilidade de integração com sistemas de folha de pagamento e outras ferramentas utilizadas pela administração pública.
- Suporte técnico: Disponibilidade de suporte técnico e atualizações periódicas.
- **3.4.** O fornecedor deverá instalar os equipamentos nos locais a serem indicados pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 (quinze) dias da data da emissão da Ordem de Fornecimento, e treinar os funcionários para o seu devido uso. O sistema de apuração de ponto na nuvem deve ser compatível com os relógios de pontos fornecidos.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os valores estimados serão obtidos mediante pesquisa de preços a ser realizada junto a empresas do ramo.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui experiência para o fornecimento do objeto a ser contratado, de forma satisfatória, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A contratação em apreço se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a justificativa da contratação já delineada neste Termo, fica caracterizada a utilização dessa modalidade licitatória.
- 6.2. Nesse sentido, segundo a Lei nº 14.133/2021, em tais hipóteses, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta para o serviço pretenso, mediante dispensa de licitação, conforme art. 75, inc. II do referido diploma, no sentido de que "é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras". Atualmente esse valor restar atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024
- 6.3. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a prestação do objeto acima especificado, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, conforme disposto no art. 18, inc. VII c/c o art. 23, da Lei n° 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse desta municipalidade. 6.4. A dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) encontra amparo legal no Art. 72, inciso I, que estabelece a faculdade de sua elaboração. No presente caso, a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa pelo valor, envolvendo uma necessidade clara e incontestável da administração pública. A exigência do ETP, nesta situação, seria uma formalidade desnecessária



ESTADO DO MARANHÃO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

que poderia acarretar custos adicionais e comprometer a agilidade do processo administrativo. Assim, a dispensa do ETP não apenas se justifica como uma medida eficiente, ao evitar ônus excessivos, mas também permite a celeridade processual, garantindo que as necessidades da administração sejam atendidas de forma tempestiva e eficaz.

6.5. Por tudo exposto, resta provado que a Dispensa de Licitação para a prestação de serviço pretendido, mostra-se viável e indispensável. Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, com fundamento no normativo alhures citado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, na condição de CONTRATANTE, comprometese a cumprir as seguintes obrigações para garantir a execução eficiente dos serviços contratados:
- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que a CONTRATADA venha a solicitar para a execução do objeto contratado.
- c) Atestar a qualidade dos serviços/fornecimento executados pela CONTRATADA.
- d) Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- e) Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência e Contrato.
- f) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- g) Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento.
- h) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços constantes do presente objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência;
- b) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência do contrato. A fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço;
- d) Comunicar previamente à CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte da CONTRATANTE;
- e) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução dos serviços;
- f) Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE.
- g) Fornecer suporte e atendimento contínuo, respeitando os prazos estabelecidos para entrega de materiais e ajustes solicitados pela Prefeitura.
- h) Nomear preposto com poderes para dirimir todas as questões contratuais.
- i) Capacitar os servidores da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, promovendo treinamentos para o uso adequado do sistema e procedimentos de uso dos aparelhos.
- j) Zelar pela observância da legislação vigente e das normativas expedidas pelos órgãos competentes, garantindo a transparência e legalidade dos processos.



ESTADO DO MARANHÃO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- k) Manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações a que tiver acesso durante a execução do contrato, nos termos da legislação aplicável.
- l) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e garantir a qualidade dos serviços prestados, conforme as exigências do contrato e da Administração Pública.
- m) Atender a eventuais recomendações dos órgãos de controle e fiscalização, implementando as adequações necessárias.
- n) Executar as atividades dentro dos princípios da economicidade, eficiência e efetividade.

9. DAS SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS

- 9.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o caso.
- 9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- A sanção prevista na alínea "a", será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 9.3. A multa prevista na alínea "b", calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 9.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".
- 9.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATANTE, na forma da Lei.

10.VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

11.DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATANTE pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.
- 11.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de deposito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.
- 11.3. O pagamento estará condicionado apresentação da REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA.
- 11.4. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 11.1, por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA.
- 11.5. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = 1 x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.



ESTADO DO MARANHÃO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- 11.6. A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.
- 11.7. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação.

12.DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021
- 12.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

13.DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PRECOS

13.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomandose como base a Lei 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, 24 de fevereiro de 2025.

Marina Sousa Miranda Araújo

Secretária Municipal de Administração Prefeitura de Lajeado Novo Portaria 02/2025 – GAB/PMLN/MA

DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

DISPENSA nº 07/2025

Nº Processo

07/2025

Modalidade Licitação

DISPENSA

Tipo de Licitação

MENOR PREÇO

Data de Abertura

28/03/2025

Valor Estimado:

0.00

Vencedor

ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA

Secretaria/Orgão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valor

56.700,00

Objeto

fornecimento de relógios de ponto eletrônico para controle de jornada de trabalho, bombinas e software de apuração de ponto eletrônico

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
AVISO DE DISPENSA 07-2025	25/03/2025 17:03:36	Baixar Arquivo

CONTRATOS VINCULADOS - VENCEDOR

Detalhe	Data	Numero	Ano	Credor/Vencedor	Valor	Vigência
Q	07/04/2025	47	2025	ANALOGJCATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA	56.700,00	07/04/2025- 07/04/2026



PROPOSTA CONTROLE DE PONTO - ANALOGICATEC

1 mensagem

BEATRIZ MONTEIRO
beatriz@analogicatec.com.br> Para: CPL LAJEADO NOVO < lajeadonovo.cpl@gmail.com > 26 de março de 2025 às 16:45

Prezados,

Boa tarde!

Espero que estejam bem. Seque, conforme solicitado, a proposta de controle de ponto, que inclui os produtos e serviços necessários para atender às suas necessidades.

Para sua comodidade, também anexo os documentos de habilitação.

Agradeço a oportunidade de apresentar essa proposta e aguardo ansiosamente seu retorno.

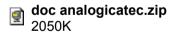
att,



2 anexos



ORÇAMENTO IDCLASS 671 PREF LAJEADO NOVO ATUAL.pdf 395K





PROPOSTA COMERCIAL

Controle Eletrônico de Ponto

Resumo

A seguinte proposta apresenta opção de solução completa para o controle de Ponto de sua empresa com sistema em nuvem e tecnologia digital.



Imperatriz - MA, 26 de Março de 2025

À

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA

CNPJ: 01.598.548/0001-48

E-MAIL: <u>lajeadonovo.cpl@gmail.com</u>

Projeto: Controle de Ponto

Grupo Analógica, fabricante de soluções e produtos voltados ao controle de acesso e ponto eletrônico, através de sua representante regional AnalógicaTec, agradece a oportunidade de poder apresentar proposta comercial a vossa Empresa. O documento a seguir apresenta um catálogo dos nossos produtos e serviços, conforme vossa solicitação e avaliação.

Estamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através de nossos telefones ou e-mails.

Núbia Viana
Gerente Financeira
financeiro@analogicatec.com.br
(99) 99150-3446 (Whatsapp)

Beatriz Monteiro
Departamento de Vendas
beatriz@analogicatec.com.br
(99) 99217-8301 (Comercial)



iDClass Bio - Control ID



A Control iD apresenta ao mercado o Relógio de Ponto iDClass Bio Prox, totalmente em conformidade com as exigências da Portaria 671/2021 e com certificado do Inmetro que garante segurança e confiabilidade no uso. O Relógio de Ponto Bio Prox é equipado com recursos de identificação avançados, incluindo leitura de impressão digital (biométrica) e de cartão de proximidade, com as tecnologias ASK (125 KHz) ou Mifare (13,56 MHz).

Sua interface com o usuário é intuitiva e amigável já que possui uma tela sensível ao toque colorida. Além disso, seu design inovador, compacto e robusto demonstram a dedicação e a excelência com que a Control iD desenvolve seus produtos.

DESCRIÇÃO:

- Identificação biométrica, cartão de proximidade e senha
- Mecanismo impressor térmico de alta velocidade e robustez com guilhotina
- Capacidade para bobina de até 400m (10.000+ tickets por bobina)
- Comunicação TCP/IP, web server embarcado e duas portas USB. Wi-Fi e GPRS opcionais
- Display colorido touchscreen de 2.4"
- Homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego
- Certificado pelo Inmetro

Especificações Técnicas:

https://www.controlid.com.br/relogio-de-ponto/idclass-bio/

ITEM	DESCRIÇÃO	QT		UN.		TOTAL
10	Relógio De Ponto Homologado Rep Idclass Bio+Prox	22	R\$	2.200,00	R\$	48.400,00
2 º	Bobina 300m	22	R\$	50,00	R\$	1.100,00
TOTA	L				R\$	49.500,00



RHid - ControllD

Α revolucionária plataforma RHID. desenvolvida pela Control iD, é um sistema completo que permite a apuração de ponto na nuvem. Utilizando os mais modernos conceitos de SaaS (Software as a Service), o sistema dispensa a instalação e o armazenamento de informações em computadores locais, pois todos os dados podem ser acessados através de um navegador ou utilizando o aplicativo para celular. A colaboração em tempo real entre gestores, funcionários e equipamentos oferece maior comodidade e liberdade para monitorar a frequência dos empregados. Além disso, as atualizações do software são automáticas e disponibilizadas rapidamente aos clientes, facilitando o atendimento às constantes evoluções das leis trabalhistas.

- · Plataforma baseada em nuvem (não requer instalação)
- · Aplicativo mobile disponível para Android e iOS
- Colaboração em tempo real entre gestores, funcionários e equipamentos
- · Configuração de horários complexos: banco de horas, horas extras, feriados etc.
- · Apuração de ponto fácil e rápida para times grandes e pequenos



ITEM	DESCRIÇÃO	QT		UN.	T	TOTAL
10	Anuidade RHID até 300 funcionários.	01	R\$	7.200,00	R\$	7.200,00





CONDIÇÕES COMERCIAIS

·Validade da proposta:

30 dias apartir de 26 de Março 2025

•Formas de Pagamento:

VALOR GLOBAL: R\$ 56.700,00

À VISTA (TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA)

·Instalação, Garantias e Treinamento:

Incluso instalação e treinamentos presenciais.

•Prazo de Entrega no local:

10 a 15 dias úteis

·Garantia de Fábrica:

12 (doze) meses para hardware 12 (doze) meses para software

Instalação Física:

Fica por conta do cliente, toda instalação elétrica e lógica: cabos, tubulações etc. Podendo a revenda auxiliar em procedimentos.

Atenciosamente,

Núbia Viana Gerente Financeira financeiro@analogicatec.com.br (99) 99150-3446 (Whatsapp) Beatriz Monteiro
Departamento de Vendas
beatriz@analogicatec.com.br
(99) 9217-8301 (Comercial)

ANALOGICATEC CONSULTORIA Assinado de forma digital por ELETRONICA ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA:20452964000188 LTDA:20452964000188 Dados: 2025.03.26 16:07:01 - 03'00'



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANALÓGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA

EDSON DE SOUSA VIANA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 18/06/1980 na cidade de **Araguaina** -**TO**, portador da carteira de Identidade profissional nº. 1122081170 CREA - MA e CPF nº. 784.220.863-87, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco nº. 610, Cento na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão. CEP: 65900-573.

<u>JULIA EDUARDA VIANA DE SOUSA</u>, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 11/06/2001 na Cidade de *Goiânia – GO*, portadora da carteira de Identidade nº. 035767652008-2 SESC – MA, e CPF nº 035.800.211-76 residente e domiciliada na Rua Ceara nº. 125, apto 08, Cento na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão. CEP: 65901-610.

Únicos sócios da empresa *ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA*, estabelecida na Rua Ceara nº. 125, 1ª andar, sala 08, Cento na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão. CEP: 65901-610, inscrita no CNPJ nº. **20.452.964/0001-88**, resolvem alterar e consolidar seu contrato social por meio das seguintes clausulas:

1ª - Fica alterada o quadro de atividades da sociedade para *CNAE*: 47.51-2/01 – Comércio varejista especializada de equipamentos e suprimentos de informática e atividades secundárias de CNAE: 46.65-6/00 - Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças. CNAE: 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática. CNAE: 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. CNAE: 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico. CNAE: 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica. CNAE: 77.33-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. CNAE: 77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificado anteriormente, sem operador (balança eletrônica, relógio de ponto e catraca eletrônica.) CNAE: 47.52-1/00 – Comércio varejista de especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. CNAE: 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório. CNAE: 62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. CNAE: 62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis. CNAE: 82.99-7/07 - Salas de acesso à internet. CNAE: 46.19-2/00 -Representantes comerciais e agentes do comércio de mercearias em geral não especializado. CNAE: 46.18-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificado anteriormente. CNAE: 46.14-1/00 -Representantes comerciais e agentes do comércio de maquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves. CNAE: 74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios e geral, exceto imobiliários.



- 2ª Retira- se da sociedade a sócia JULIA EDUARDA VIANA DE SOUSA, que cede e transfere todas as suas quotas do capital no total de 32.000 (trinta e duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, somando um total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para o sócio EDSON DE SOUSA VIANA, dando-lhe plena e geral, e irrevogável quitação para nada mais reclamar em juízo ou fora dele de suas quotas recebidas. Ficando o capital distribuído da seguinte forma:
- 1 **EDSON DE SOUSA VIANA**, com 80.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) correspondendo a 100% do seu capital social.
- 3^a Permanecem validas todas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as determinações desse instrumento.

Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

- 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de *ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA*, estabelecida na Rua Ceara nº. 125, 1ª andar, sala 08, Cento na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão. CEP: 65901-610.
- 2ª. O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pela sócia:
- 1) **EDSON DE SOUSA VIANA**, com 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) correspondendo a 100% do seu capital social.
- 3ª. A sociedade tem como objetivo as seguintes atividades econômicas: CNAE: 47.51-2/01 Comércio varejista especializada de equipamentos e suprimentos de informática e atividades secundárias de CNAE: 46.65-6/00 Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças. CNAE: 46.51-6-01 Comércio atacadista de equipamentos de informática. CNAE: 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. CNAE: 47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico. CNAE: 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica. CNAE: 77.33-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. CNAE: 77.39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificado anteriormente, sem operador (balança eletrônica, relógio de ponto e catraca eletrônica.) CNAE: 47.52-1/00 Comércio varejista de especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.



CNAE: 47.89-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório. CNAE: 62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. CNAE: 62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis. CNAE: 82.99-7/07 - Salas de acesso à internet. CNAE: 47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico. CNAE: 46.19-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercearias em geral não especializado. CNAE: 46.18-4/99 – Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificado anteriormente. CNAE: 73.19-0/02 – Promoção de vendas. CNAE: 46.14-1/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de maquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves. CNAE: 74.90-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios e geral, exceto imobiliários.

- 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 13/06/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.
- **5**^a. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6^a. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7ª. A administração da sociedade é exercida somente pela sócia <u>EDSON DE SOUSA</u> <u>VIANA</u>, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.
- **8**^a. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
- 9^a. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.
- 10^a. A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11^a. A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 12ª. Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

- 13^a. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, por se encontrar, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 14^a. Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Imperatriz - MA, 30 de outubro de 2023.

EDSON DE SOUSA VIANA

JULIA EDUARDA VIANA DE SOUSA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)				
CPF/CNPJ Nome				
03580021176	JULIA EDUARDA VIANA DE SOUSA			
78422086387	EDSON DE SOUSA VIANA			

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2023 11:49 SOB Nº 20231405383. PROTOCOLO: 231405383 DE 09/11/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316318790. CNPJ DA SEDE: 20452964000188. NIRE: 21200866858. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/10/2023. JUCEMA ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA

> CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 20.452.964/0001-88 13/06/2014 **CADASTRAL MATRIZ** NOME EMPRESARIAL ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTE **ANALOGICA TECNOLOGIA** ME CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO R CEARA : 1 ANDAR; : SALA 08; 125 BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIC CEP 65.901-610 **CENTRO IMPERATRIZ** МΔ ENDERECO ELETRÔNICO TELEFONE COMERCIAL@ANALOGICATEC.COM.BR (99) 3523-1877 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA** 13/06/2014 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2025 às 18:33:32 (data e hora de Brasília).



Secretaria da Fazerida

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 20.452.964/0001-88 Inscrição Estadual: 12.439960-6 Razão Social: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CEARA

Número: 125 Complemento: : 1 ANDAR; : SALA 08;

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65901610 DDD: Telefone: 35231877

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E

Principal: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs S	Secundários
Código	Descrição CNAE
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO- CUSTOMIZÁVEIS
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIÁRIOS
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8299707	SALAS DE ACESSO À INTERNET
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4614100	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4618499	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO Data desta Situação Cadastral: 20/05/2019

OBRIGAÇÕES

(CNAE's):

NFe a partir de 01/04/2010 - (4619200-4651601-4614100), 01/10/2010 - (4618499-

4665600), 27/06/2014 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/03/2025

Número da Consulta:

PREFEITURA DE IMPERATRIZ



SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

26/03/2025 09:07:29 USUÁRIO:20452964000188

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 931683-8 Situação: ATIVA

Razão social: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA

Nome Fantasia: ANALOGICA TECNOLOGIA

Insc. Junta Com.: 21200866858

CNPJ: 20.452.964/0001-88

Insc. Estadual: 124399606

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: MICRO EMPRESA

784.220.863-87

Data de Inclusão:

Data de Início: 13/06/2014

MEI: NÃO Isento ISSQN: NÃO Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 13/06/2014

ENDEREÇOS

Tipo	Log	Logradouro		Bairro		Cidade		Э
COMERCIAL	CEARA		125	CENTRO	ENTRO IMPERATRIZ-MA			
INTEGRAN	INTEGRANTES QSA							
Resp. Legal CPF/CNPJ Nome/Ra			e/Razão So	ocial	% Socie	dade	Data Adesão	Data Saída
	035.800.211-76	JULIA EDUARDA VI	ANA DE S	OUSA	0		13/06/2014	13/11/2023

100

13/06/2014

EDSON DE SOUSA VIANA



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

26/03/2025 09:07:29 USUÁRIO:20452964000188

Ficha Cadastral da Empresa

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
Χ	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	13/06/2014	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS	1	13/06/2014	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	13/06/2014	
	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	13/06/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	13/06/2014	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	13/06/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	1	13/06/2014	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS	1	13/06/2014	
	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERA		13/06/2014	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	1	13/06/2014	
	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	1	13/06/2014	
	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS	1	13/06/2014	
	SALAS DE ACESSO A INTERNET	1	13/06/2014	
	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO	1	13/06/2014	
	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMER ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	CIO 1	13/06/2014	
	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES	1	13/06/2014	
	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS	E 1	13/06/2014	
ENQUADF	AMENTO			
	Enquadramento		Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMF	LES NACIONAL		13/06/2014	
CONTATO	S			
Tipo	Desc	rição		
EMAIL	RC.CONT@HOTMAIL.COM			
FONE	9935251485			



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA

CNPJ: 20.452.964/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:29:24 do dia 27/11/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/05/2025.

Código de controle da certidão: **39BB.0D9E.1E3F.27A2** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA

CNPJ: 20.452.964/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^{o} 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:21:08 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2025.

Código de controle da certidão: **A7AA.B260.E3D8.2DEA** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011532/25 **Data da** 06/02/2025 14:48:31

Razão Social: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA

Endereço: RUA CEARA, 125 : 1 ANDAR; : SALA 08; CEP: 65901610 - CENTRO

Telefone: (99)35231877 Município: IMPERATRIZ UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/03/2025 10:58:04



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 054215/25 **Data da** 07/03/2025 08:59:56

Razão Social: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA

Endereço: RUA CEARA, 125 : 1 ANDAR; : SALA 08; CEP: 65901610 - CENTRO

Telefone: (99)35231877 Município: IMPERATRIZ UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/03/2025 10:56:11



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



18/03/2025 11:02:12 USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1376/2025 AUTENTICAÇÃO:QXVE-IIGA

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ 20.452.964/0001-88 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 20.452.964/0001-88

Razão Social: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA

Endereço: CEARA, 125 1 ANDAR, SALA 08 CENTRO

Inscrição: 931683-8

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Inicio: 13/06/2014

Atividade Principal: 4751201-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E

SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Nome Fantasia: ANALOGICA TECNOLOGIA

A Referida Certidão terá validade até 30/03/2025.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



18/03/2025 11:02:12 USUÁRIO:ANONYMOUS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.452.964/0001-88 Certidão nº: 15677849/2025

Expedição: 18/03/2025, às 10:59:36

Validade: 14/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.452.964/0001-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.452.964/0001-88

Razão
Social:

ANALOGICATEC CONSULTORIA ELETRONICA LTDA

Endereço: - RUA CEARA 125 SL 8 AN 1 - / JUCARA / IMPERATRIZ / MA / 65900-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030605532190825157

Informação obtida em 18/03/2025 09:15:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 18/03/2025 **Nº da certidão:** 12501047850

Data de validade: 18/05/2025 Código de Validação: 4d8058d761

NOME: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA

CNPJ: 20.452.964/0001-88

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 10 GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão www.tjma.jus.br menu Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (10 grau);

ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 09 (NOVE) FOLHAS NUMERADAS ELETRÔNICAMENTE DE 1 (UM) A 09 (NOVES), E SERVE COMO REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL, DA EMPRESA: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA, FIRMA ESTABELECIDA NA RUA C E A R A, N° 125, 1° ANDAR, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65.901-610, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO, NIRE Nº 21200866858, POR DESPACHO DE 13/06/2014 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CNPJ) Nº 20.452.964/0001-88, E INSCRITO NO MUNICÍPIO, Nº 931683-8 , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL Nº 12.439.960-6.

O BALANÇO ENCONTRA-SE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO AUTENTICADO SOB O Nº 20240417240 EM 03/04/2024 NO DIARIO Nº 07, AS FOLHAS 339 A 344. DECLARAMOS QUE O PRESENTE BALANCO ENCONTRA-SE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, NO PERIODO DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR RESPONSÁVEL, O SR. RAIMUNDO JOSE SILVA DA COSTA REGISTRADO NO C.R.C-MA Nº 5634/0-5, REGISTRADO NO (CPF) Nº 101.649.281-20.

IMPERATRIZ-MA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

VIANA:784220863 VIANA:78422086387

EDSON DE SOUSA Assinado de forma digital por EDSON DE SOUSA Dados: 2024.06.14 11:31:27

-03'00'

Edson de Sousa Viana CPF: 784.220.863-87 SÓCIO ADMINISTRADOR

RAIMUNDO JOSE SILVA DA COSTA:10164928120 Dados: 2024.06.13 09:43:53

Assinado de forma digital por RAIMUNDO JOSE SILVA DA COSTA:10164928120

Raimundo José Silva da Costa CPF: 101.649.281-20 CRC-MA: 5634/0-5 CONTADOR

ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA

Rua Ceará n° 125, 1° ANDAR SALA 8, Centro, CEP. 65.901-610-Imperatriz-MA

NIRE: 21200866858 Data: 13/06/2014

CNPJ: 20.452.964/0001-88

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	1.296.407,30
RECEITA BRUTA DE MERCADORIAS Receita Bruta de Mercadorias	658.659,38 658.659,38
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS Receita Bruta de Serviços	637.747,92 637.747,92
DEDUÇÕES DA RECEITA Devoluções de Vendas de Mercadorias	(17.960,00) (17.960,00)
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS Simples Nacional s/Faturamento	(141.197,84) (132.128,15) (9.069,69)
CUSTOS DAS MERCADORIAS/SERVIÇOS Mercadorias	(391.410,25) (316.828,74) (67.209,16) (4.683,05) (2.689,30)
DESPESAS C/ PESSOAL Ordenados e Salários. Rescisões Trabalhistas. Decimo Terceiro. Férias Anuais/Coletivas. FGTS Fundo de Garantia. Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal. Multa FGTS S/Rescisão. Seguro de Vida. Horas Extras 50%. Horas Extras 100%.	(251.293,54) (173.640,81) (23.351,75) (10.334,81) (19.265,55) (16.110,45) (528,00) (6.730,05) (653,81) (642,51) (35,80)

EDSON DE SOUSA VIANA:78422086387 Assinado de forma digital por EDSON DE SOUSA VIANA:78422086387 Dados: 2024.06.14 11:31:57 -03'00'

Edson de Sousa Viana CPF: 784.220.863-87 SÓCIO ADMINISTRADOR RAIMUNDO JOSE SILVA Assinado de forma digital por RAIMUNDO JOSE SILVA DA COSTA:10164928120 Dados: 2024.06.13 09:44:19 - 03'00'

Raimundo José Silva da Costa CPF: 101.649.281-20 CRC-MA: 5634/O CONTADOR

ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA

Rua Ceará n° 125, 1° ANDAR SALA 8, Centro, CEP. 65.901-610-Imperatriz-MA

NIRE: 21200866858 Data: 13/06/2014

CNPJ: 20.452.964/0001-88

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2023

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(151.436,58)
Alugueis		(8.800,00)
Pró-labore		(60.754,00)
Contribuições a Entidades de Classe		(1.200,00)
Combustíveis e Lubrificantes		(723,23)
Material de Escritório/Informática		(606 , 59)
Seguros de Imobilizado/Prédios e Inst	alações	(1.883,56)
Energia		(7.811,34)
Telefone/Internet		(5.805,86)
Serviços de Terceiros (PJ)		(2.065,50)
Serviços de Terceiros (PF)		(330,00)
Propaganda e Publicidade		(790 , 00)
Conservação e Manutenção de Imobiliza	ado	(280,00)
Honorários Contábeis		(1.975,00)
Viagens e Estadias		(120,00)
Uniformes e Materiais de Proteção		(251,75)
Materiais de Consumo		(47.125,42)
Comunicação de Dados e Informação		(1.183,00)
Gastos Peças e Acessórios Para Veícul	los	(9.731,33)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		(316,00)
Impostos e Taxas Estaduais		(91,00)
Impostos e Taxas Municipais		(225,00)
DESPESAS FINANCEIRAS		(71.690,42)
Juros Passivos		(5.332,96)
Juros S/Financiamentos		(44.957,51)
Despesas Bancárias		(8.841,53)
Iof		(424,38)
Multas por Atraso		(12.134,04)
RESULTADO DO EXERCICIO		271.102,67
RESULTADO DO EXERCICIO		271.102,67
EDSON DE SOUSA VIANA:78422086387 VIANA:78422086387 Dados: 2024.06.14 11:32:17 -03'00'	RAIMUNDO JOSE SILVA Assinadu DA COSTA:10164928120 COSTA: Dados:	o de forma digital por IDO JOSE SILVA DA IO0164928120
Edgan da Sauga Viana	Paimunda Iagá Sil	120 do Costo

Edson de Sousa Viana CPF: 784.220.863-87 SÓCIO ADMINISTRADOR

BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2023

ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA

CNPJ : 20.452.964/0001-88

RUA CEARÁ N° 125, 1° Andar Sala 8-Centro CEP: 65.901-610 - Imperatriz/MA

NIRE : 21200866858 Data: 13/06/2014

Folha:03

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE 531.878,02D

DISPONIVEL 299.897,25D

CAIXA

290.380,39D Caixa

BANCOS

9.516,86D Caixa Econômica Federal

7,40D IMPOSTOS A COMPENSAR

INSS-Instituto Nacional Seg. Social a Compensar 7,40D

ESTOQUES 231.973,37D

Mercadorias P/Revenda 231.973,37D

ATIVO NÃO-CIRCULANTE 15.245,45D

TMOBILIZADO 15.245,45D

11.236,00D Máquinas e Equipamentos 1.119,45D Móveis e Utensílios Computadores e Periféricos-Hardware 2.890,00D

TOTAL DO ATIVO 547.123,47D

Imperatriz, 31 de Dezembro de 2023

EDSON DE SOUSA

Assinado de forma digital por EDSON DE SOUSA VIANA:78422086387 VIANA:78422086387 Dados: 2024.06.14 11:32:39 -03'00'

> Edson de Sousa Viana CPF: 784.220.863-87 SÓCIO ADMINISTRADOR

RAIMUNDO JOSE
SILVA DA
COSTA:10164928120
Assinado de forma digital por RAIMUNDO JOSE SILVA DA
COSTA:10164928120
Dados: 2024.06.13 09:44:55 -03'00'

Raimundo José Silva da Costa CPF: 101.649.281-20 CRC-MA: 5634/O **CONTADOR**

BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2023

ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA

CNPJ : 20.452.964/0001-88

RUA CEARÁ N° 125, 1° Andar Sala 8-Centro CEP: 65.901-610 - Imperatriz/MA

NIRE : 21200866858 Data: 13/06/2014

Folha:04

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE 74.613,07C

FORNECEDORES		39.431,34C
Henry Equip. Eletr. e Siste. Ltda	4.369,98C	
Controlid Industria e Comercio de Hardware	27.003,49C	
Segtec-Com. de Prod. de Segurança Impe	3.193,56C	
Pereira e Paiva Indústria e Comércio Ltda	3.600,00C	
Elétrica Futura Ltda	48,81C	
Maquisul Comercial Ltda	251,75C	
Auto Motordiesel Ltda	963,75C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		16.667,67C
Simples Nacional a Recolher	16.086,26C	
Irrf a Recolher	98,51C	
Icms a Recolher	482,90C	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS/PREVIDÊNCIARIAS		2.852,27C
Inss a Recolher	1.339,92C	
Fgts a Recolher	1.512,35C	
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		15.661,79C
Pró-labore a Pagar	3.039,60C	
Salários e Ordenados a Pagar	12.622,19C	

PASSIVO NÃO CIRCULANTE 97.656,35C

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS 97.656,35C Caixa Econômica Federal 97.656,35C

Assinado de forma digital por EDSON DE SOUSA EDSON DE SOUSA VIANA:78422086387 VIANA:78422086387 Dados: 2024.06.14 11:32:59 -03'00'

> Edson de Sousa Viana CPF: 784.220.863-87 SÓCIO ADMINISTRADOR

RAIMUNDO JOSE

Assinado de forma digital RAIMUNDO JOSE
SILVA DA
COSTA:10164928120
Raimundo José Silva da Costa

CPF: 101.649.281-20 CRC-MA: 5634/O **CONTADOR**

BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2023

ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA

CNPJ: 20.452.964/0001-88

RUA CEARÁ N° 125, 1° Andar Sala 8-Centro CEP: 65.901-610 - Imperatriz/MA

NIRE: 21200866858 Data: 13/06/2014

Folha:05

374.854,05C

00045 - PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL

Capital Social

80.000,00C

RESERVAS

80.000,00C

Reservas de Capital

80.000,00C

RESULTADO DO EXERCICIO

214.854,05C

80.000,00C

Resultado do Exercício

214.854,05C

TOTAL DO PASSIVO

547.123,47C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESSE BALANÇO PATRIMONIAL, REALIZADO EM 31/12/2023, TRANSCRITO NO LIVRO DIÁRIO N° 07 AS FOLHAS 339 A 344, AUTENTICADO NA JUCEMA N° 20240408829 EM 01/04/2024, ESTANDO DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS ENVIADOS A CONTABILIDADE SOMANDO NO ATIVO E PASSIVO OS VALORES DE 547.123,47 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Imperatriz, 31 de Dezembro de 2023

EDSON DE SOUSA

Assinado de forma digital por EDSON DE SOUSA

VIANA:78422086387 VIANA:78422086387 Dados: 2024.06.14 11:33:20 -03'00'

Edson de Sousa Viana CPF: 784.220.863-87 SÓCIO ADMINISTRADOR RAIMUNDO JOSE SILVA DA

Assinado de forma digital por RAIMUNDO JOSE SILVA DA COSTA:10164928120 COSTA:10164928120 Dados: 2024.06.13 09:45:33

Raimundo José Silva da Costa CPF: 101.649.281-20

CRC-MA: 5634/O **CONTADOR**

ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA

Rua Ceará n° 125, 1° ANDAR SALA 8, Centro, CEP. 65.901-610-Imperatriz-MA

21200866858 Data: 13/06/2014 NIRE:

CNPJ: 20.452.964/0001-88

INDICES FINANCEIROS BALANÇO ANO/2023

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG = 3,17

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = R\$ 547.123,47

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = R\$ 172.269,42

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL – ISG = 3,17

Ativo Total = R\$ 547.123,47

Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo =R\$ 172.269,42

<u>INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL – IET = 0,31</u>

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo =R\$ 172.269,42

Ativo Total = R\$ 547.123,47

ÍNDICE DE LIQUID<u>EZ CORRENTE – ILC = 7,12</u>

Ativo Circulante = R\$ 531.878,02

Passivo Circulante = R\$ 74.613,07

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2023 Assinado de forma digital por EDSON DE SOUSA VIANA/38422086387 Dados: 2024.06.14 11:33:53-03'00' RAIMUNDO JOSE SILVA DA COSTA-1016/49/38 120 Assinado de COSTA-1016/49/38 120 COSTA-1016/49/38 120

FDSON DE SOUSA VIANA:78422086387

Edson de Sousa Viana CPF: 784.220.863-87 SÓCIO ADMINISTRADOR RAIMUNDO JOSE SILVA DA Assinado de forma digital por RAIMUNDO JOSE SILVA DA COSTA:10164928120 Raimundo José Silva da Costa CPF: 101.649.281-20 CRC-MA: 5634/O

CONTADOR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
10164928120	RAIMUNDO JOSE SILVA DA COSTA	
78422086387	EDSON DE SOUSA VIANA	

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2024 10:48 SOB Nº 20240417240. PROTOCOLO: 240417240 DE 03/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404590040. CNPJ DA SEDE: 20452964000188. NIRE: 21200866858. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2024. JUCEMA ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA

> CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 09 (NOVE) FOLHAS NUMERADAS ELETRÔNICAMENTE DE 1 (UM) A 09 (NOVES), E SERVE COMO REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL, DA EMPRESA: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA, FIRMA ESTABELECIDA NA RUA C E A R A, N° 125, 1° ANDAR, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65.901-610, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO, NIRE Nº 21200866858, POR DESPACHO DE 13/06/2014 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CNPJ) Nº 20.452.964/0001-88, E INSCRITO NO MUNICÍPIO, Nº 931683-8 , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL Nº 12.439.960-6.

O BALANÇO ENCONTRA-SE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO AUTENTICADO SOB O Nº 20240417240 EM 03/04/2024 NO DIARIO Nº 07, AS FOLHAS 339 A 344. DECLARAMOS QUE O PRESENTE BALANCO ENCONTRA-SE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, NO PERIODO DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR RESPONSÁVEL, O SR. RAIMUNDO JOSE SILVA DA COSTA REGISTRADO NO C.R.C-MA Nº 5634/0-5, REGISTRADO NO (CPF) Nº 101.649.281-20.

IMPERATRIZ-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDSON DE SOUSA

Assinado de forma digital por EDSON DF SOUSA VIANA-78422086387 VIANA:78422086387 Dados: 2024.06.14 11:34:12 -03'00'

> Edson de Sousa Viana CPF:784.220.863-87 SÓCIO ADMINISTRADOR

RAIMUNDO JOSE SILVA Assinado de forma digital por RAIMUNDO JOSE SILVA DA DA COSTA:10164928120 COSTA:10164928120 Dados: 2024.06.13 09:46:15 -03'00' Raimundo José Silva da Costa

> CPF: 101.649.281-20 CRC-MA: 5634/0-5 CONTADOR



<u>DECLARAÇÃO</u>

A CONTROLID INDUSTRIA E COM DE HARDWARE E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ. 08.238.299/0001-29 — Inscrição Estadual nº 149392863111 e sediada na Rua Hungria, 888 — 9º andar — Jardim Europa — São Paulo — SP - CEP 01455-905, **DECLARA**, para os devidos fins, que a Empresa ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.452.964/0001-88, Endereço: RUA CEARA, 125 — CENTRO, IMPERATRIZ - MA, - CEP 65901-610 faz parte de nosso atual quadro de Revendas Autorizadas, estando apto para prestar assistência técnica aos produtos da nossa fabricação e que levam a marca **CONTROLID.**

Declaração válida por 30 dias contados á partir da data abaixo:

Controlid Ind. e Com. de Hardware e Serv. de Tecnologia Ltda.

Elaine Oliveira

Gerente Comercial



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA,** CNPJ sob o nº 20.452.964/0001-88, localizada na Rua Ceará nº 125, sala nº 08, Imperatriz-MA, forneceu produtos e prestou serviços compatíveis com o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 - CPL/PMM**, que gerou o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 523/2023- FMS/PMM.** Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

	LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID .	VL UNIT	VL TOTAL
1	Abraçadeira galvanizada ¾ Fabricante: Aiedem Marca: Aiedem Modelo: D	UNIDADE	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
2	Assistência técnica remota (e-mail, acesso remoto ou telefone), para software de tratamento de ponto e Registrador Eletrônico de Ponto quando necessário somente configuração ou desbloqueio.	UNIDADE	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
3	Balun (Conversor). Fabricante:Intelbras Marca: Intelbrasl Modelo: VB 500	PAR	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
4	Cabos cat 5 U/UTP. Fabricante: WEC Marca:WEC Modelo:5e	METRO	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
5	Cabos pp anti-chama 2 x 1.5 mm Fabricante:Sil Marca: Lambei Modelo: 300/500V	UNIDADE	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00



6	Câmera 1/3 lente 3,6 mm, com alcance de 15 metros, alimentação de infravermelho corrente 12 vcc, suporte versátil 3 eixos, 420 linhas da resolução, cabo de conexão embutido e 20 metros de alcance de visão IR, infravermelho acionamento automático Fabricante: Multigiga Marca: Multigiga Modelo: M1 AB220	UNIDADE	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
7	Condulet de saída múltipla Fabricante: Tramontina Marca: Tramontina Modelo: X	UNIDADE	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
8	Conector para eletroduto com rosca Fabricante: Tramontina Marca: Tramontina Modelo: LR	UNIDADE	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
9	Dispositivo de armazenamento permanente de dados HD externo com capacidade de armazenamento de 01 terabyte. Fabricante: SEAGETE Marca: SEAGETE	UNIDADE	15	R\$ 590,00	R\$ 8.850,00
10	Modelo: STKM1000400 DVR com 04 canais de vídeo, com gravação em alta definição HD, interface gráfica usuário (GUI), mouse, painel, operação de controle remoto. Fabricante: Intelbras Marca: Intelbras Modelo: MHDX 1104C	UNIDADE	15	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
11	Eletroduto galv. bar, etros 1/5" Fabricante: Perfil Lider Marca: Perfil Lider Modelo: ZINC. LEVE	UNIDADE	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
12	Fontes de 12 volts 02 amper. Fabricante: FC Marca: FC Modelo: Fc12	UNIDADE	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00



13	Licença anual de uso de software de controle de ponto em conformidade com a portaria 1.510 do TEM, para até 200 funcionários com visita técnica para configuração, instalação e treinamento. Fabricante: CONTROL ID Marca: Control id Modelo: Rhid	UNIDADE	50	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00
14	Licença anual de uso de software de controle de ponto em conformidade com a portaria 1.510 do TEM, para até 1000 funcionários com visita técnica para configuração, instalação e treinamento. Fabricante: CONTROL ID Marca: Control id Modelo: Rhid	UNIDADE	6	R\$ 3.317,00	R\$ 19.902,00
15	Manutenção software de tratamento de ponto (quando problemas de grande complexidade), in loco em até 24hrs.	UNIDADE	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
16	Manutenção Técnica Autorizada em Registrador Eletrônico de Ponto das marcas HENRY e CONTROL-ID com reposição de peças sem custo adicional, in loco em até 24hrs.	PAR	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
17	Mão de obra de instalação e treinamento de REP com monitoramento de CFTV na cidade de Marabá. Compreende em instalação, configuração, implantação, realização de treinamento.	UNIDADE	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
18	Monitor de 19" LCD/LED. Fabricante: HQ Marca: HQ Modelo: LED	UNIDADE	15	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00



19	Nobreak com potência de 1200 VA, com as seguintes características: - 06 tomadas bivolt Estabilizador interno com 04 estágios de reglação Filtro de linha interno - Microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash, integrado diversas funções Botão para ativar e desativar a função battery saver Função True RMS analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitido a atuação precisa do equipamento Autoteste: ao ser ligado o nobreak testa todos os circuitos internos incluindo a bateria Autodiagnostico informando quando a bateria precisa ser substituída Recarregador Strong Charger que recarrega a bateria mesmo com níveis baixo Inversor sincronizado com a rede de sistema PLL Forma de onda senoidal por aproximação retangular PWM Controle de largura e amplitude Permite ser ligado na ausência de rede elétrica Botão multifunção liga/desliga com pausa de segurança para evitar desligamento acidental Led bicolor no painel para indicar as condições do nobreak com modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão e sobretensão, bateria em carga Porta fusível externo com unidade reserva Modelo bivolt automática entrada de 115/127/220V e saída 115V. e 12 meses de garantia. Fabricante: SMS Marca: SMS Modelo: STATION II 1200VA Nobreak interno do Registrador de Ponto	UNIDADE	20	R\$ 856,00	R\$ 17.120,00
20	Eletrônico compatível com a marca Control ID. Fabricante: Controlid Marca: Idclass Modelo: Interno Litium	UNIDADE	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00



21	Parafuso com bucha de 6mm. Fabricante: WURTH Marca: WURTH Modelo: 6MM	UNIDADE	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
22	Plug de Tomada 3 Pinos 10 A. Fabricante:TRAMONTINA Marca:TRAMONTINA Modelo: 10A 2P+T	UNIDADE	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
23	Rack tipo 3U 480 mm em aço, tampa acrílico. Fabricante: Pier Telecom Marca:Pier Telecom Modelo: 3U	UNIDADE	10	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
24	Relógio Eletrônico de Ponto. Certificado pelo Inmetro e homologado pela portaria 1510/2009 do M.T.E, com capacidade mínima de 15.000 usuários cadastrados e 15.000 digitais cadastradas, deve conter leitor de impressão digital óptico de 500 DPI, compatibilidade com cartão de proximidade com tecnologia Mifare ou 125kHz ASK e possibilidade de identificação por senha numérica, deve ter capacidade para bobinas de papel de até 400m, mecanismo impressor com velocidade de impressão de 100mm/s, impressora com guilhotina de alta velocidade, 02 portas USB 2.0 Host, sendo uma porta fiscal e outra para importação e exportação de dados, 01 porta Ethernet 10/100Mbps nativa, tela LCD touchscreen, coloridas de 2,4" 320x240 com tela resistiva, deve ter o tamanho aproximado de Altura de 246mm Largura de 246mm e Profundidade 104 mm, peso líquido entre 920g a 960g, garantia de no mínimo 01 ano, alimentação Bi-Volt (110-220V)/60Hz. Fabricante: Controlid Marca: IdClass Modelo: Bio prox	UNIDADE	20	R\$ 1.900,00	R\$ 38.000,00
25	Tampas para condulet lisa Fabricante: Tramontina Marca: Tramontina	UNIDADE	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00



	Modelo: R=56114/006				
26	Tomada fêmeas externas sobrepor Fabricante:Pluzie Marca:Pluzie Modelo: 10A 2P+T	UNIDADE	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
27	Uni duti curvo com janela Fabricante:Inca Marca:Inca Modelo: UNIDUT 3/4"	UNIDADE	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Marabá/PA, 18 de junho de 2024.

MONICA BORCHART NICOLAU:03641318963 NICOLAU:03641318963

Assinado de forma digital por **MONICA BORCHART**

Dados: 2024.06.19 16:19:39 -03'00'

MONICA BORCHART NICOLAU

Secretária Municipal de Saúde Contratante



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA, inscrita no CMPJ sob o nº 20.452.964/0001-88, estabelecida na Rua Ceara n.125 1 andar sala 8 bairro Centro de Imperatriz - MA, forneceu equipamentos e prestou serviços à Viena Siderurgica S/A, CMPJ nº 07.609.993/0001-42 situada no município de Açailandia - MA, conforme descrito abaixo.

Produtos: Registrador Eletrônico de Ponto; Câmeras de Segurança; Dispositivo de gravação de Imagens; Catracas eletrônicas; Equipamentos elétricos, Bobinas de papel térmico, Cartão de identificação, Software de controle de ponto e Software de controle de acesso.

Serviços: Instalação e Manutenção em Registrador Eletrônico de Ponto; Instalação e Manutenção em Câmeras de segurança e CFTV e Instalação Treinamento e Manutenção de Software de Controle de Ponto e software de Acesso.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Açailandia – Ma, 08 de Outubro de 2018

Viena Siderurgica S/A

Mauricio Cunta Contador CRC Me CR

CARTONIO DO SOUCHCIO.

CARTONIO DO SOUCHCIO.

Rua Dorgival Pinnaro de Souca 1219 - Contro - CEP 66990-000 - Açaslandia - MA

Rua Dorgival Pinnaro de Souca 1219 - Contro - CEP 66990-000 - CEP

ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO: Rua Tomé de Souza, 649 - Funcionário Cep: 30.140-130 - Belo Horizonte - MG Tel.: (31) 2121-9101/ - fax: (31) 2121-9111 Site: www.vienairon.com.br SEDE INDUSTRIAL:

RR 222, KM 14 - Pequiá

Fone: (99) 3535-5109 - FAX: (99) 3535-5006

site: www.vienairon.com.br

site: www.vienairon.com.br

Carta Sindical Nº 301.599-70



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA, inscrita no CMPJ sob o nº 20.452.964/0001-88, estabelecida na Rua Cerara nº 125 bairro Centro na cidade de Imperatriz - Ma, forneceu equipamentos e prestou serviços à SINRURAL - Sindicato Rural de Imperatriz, CMPJ nº 06.480.537/0001-82 no município de Imperatriz - MA, conforme descrito abaixo.

Produtos: Catracas eletrônicas, Switch de comunicação, Roteadores de rede wireless, Nobreaks, Monitores, Microcomputadores, Tablets, Equipamentos elétricos, Cabo de força e de Rede lógica, Bobinas de papel térmico personalizadas, Demarcadores de acesso, Crachás com chip de identificação e Software de controle de acesso e gestão de eventos.

Serviços: Instalação e Manutenção em rede de comunicação de dados, equipamentos de informática, equipamentos de controle de acesso e Software de Controle de Acesso.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Imperatrix – Ma, 11 de Outubro de 2018

CPF nº 738.404.833-87

CPF nº 738.404.833-87

CPF nº 738.404.833-87

Contaio: (99) 3525-3557 (contaio: (99) 3525-357 (contaio:



obrigações assumidas.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Minas Contábil Contabilidade e Gestão Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 10.567.395/0001-62 situada na Avenida Bernardo Sayao 1764 Nova Imperatriz de IMPERATRIZ - MA, atesta para os devidos fins que a ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 20.452.964/0001-88, situada Rua Ceara 125 1° ANDAR SALA 08, CENTRO de IMPERATRIZ - MA, forneceu os materiais ou prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

MANUTENÇÃO – Consultoria e Suporte Técnico.	60
Sistema de apontamento de ponto eletrônico	70
Relógio eletrônico de ponto de identificação biométrico.	τo
anst uses a	
Descrição	ITEM

Atestamos que tais <u>fornecimentos ou prestações de serviços</u> foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as

Imperatriz - Ma 10 de Majo de 2017



ESTADO DO MARANHÃO PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2025 - PMLN/MA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de relógios de ponto eletrônico para controle de jornada de trabalho, bombinas e software de apuração de ponto eletrônico.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	LEILA VELOSO SERVIÇO	SOS AUTOSEG	ANALOGICATEC	MENOR VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Relógio de Ponto eletrônico para controle de jornada de trabalho.	UND	22	R\$ 2.420,00	R\$ 2.540,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 48.400,00
2	Bombina de 300m.	UND	22	R\$ 55,00	R\$ 57,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00
3	Sistema de apuração de ponto na nuvem.	ANO	01	R\$ 7.790,00	R\$ 7.750,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 56.700,00	

Lajeado Novo/MA, 31 de março de 2025.

Dayane Silva Reis Port. 024/2025 – PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS

DESPACHO - AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

PROCESSO: 22/2025

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de relógios de ponto eletrônico para controle de jornada de trabalho, bombinas e software de apuração de ponto eletrônico.

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo realizou o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas com potenciais prestadores de serviços para a contratação de empresa para o fornecimento de relógios de ponto eletrônico para controle de jornada de trabalho, bombinas e software de apuração de ponto eletrônico.

Tudo é realizado de modo a obter o preço mais vantajoso à Administração, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de propostas físicas, solicitadas junto a potenciais prestadores de serviços, assim como convocação de interessados através do Aviso de Dispensa de Licitação nº 07/2025 – PMLN, publicado no sítio oficial da prefeitura.

No mais, solicitou-se a documentação de habilitação da empresa **ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.452.964/0001-88, que apresentou o menor preço entre as cotações recebidas, no valor total de **R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)**, estando portando, sendo o valor ofertado o menor preço estimado através da pesquisa realizada. Observa-se, portanto, que há vantagem técnica, administrativa e financeira, na contratação da referida empresa. Desse modo, segue anexa a documentação de habilitação cabível da empresa supra, dentro das exigências técnicas e administrativas exigidas no Termo de Referência.

Por derradeiro, encaminhem-se o processo em epígrafe para verificação de disponibilidade orçamentária e demais deliberações pertinentes.

Lajeado Novo/MA, 31 de março de 2025.

Dayane Silva Reis Port. 024/2025 – PMLN/MA



DESPACHO

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças providências quanto a para solicitação de dotação orçamentária.

Lajeado Novo/MA, 01 de abril de 2025.

Marina Sousa Miranda Araújo Secretária Municipal de Administração Prefeitura de Lajeado Novo Portaria 02/2025 – GAB/PMLN/MA Ao Setor de Contabilidade do Município,

Lajeado Novo/MA, 01 de abril de 2025.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para providenciar informação quanto à disponibilidade orçamentária e financeira necessária para custear a despesa, consoante determina os artigos 5°, inc. II e 37, caput, da Constituição Federal c/c os arts. 18, IV, 72, IV, e Art. 92, VIII, da Lei nº 14.133/21, conforme informações abaixo descritas:

• Processo 22/2025: Contratação de empresa para o fornecimento de relógios de ponto eletrônico para controle de jornada de trabalho, bombinas e software de apuração de ponto eletrônico.

Gerson Maciel Pereira

Secretário Municipal de Finanças Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Ao Senhor GERSON MACIEL PEREIRA Secretário Municipal de Finanças Nesta

CERTIDÃO

ALEX CHARLES ALVES DA SILVA, Contador, inscrito no CRC/MA, sob o nº 011607/O-3, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – Maranhão

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2025 verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no Processo de Administrativo nº 22/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de relógio de ponto eletrônico para controle de jornada de trabalho, bombinhas e software de apuração de ponto eletrônico.

Segue abaixo a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de **Lajeado Novo/MA**, para o exercício de **2025**, para a seguinte ação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.02 – Secretaria Municipal de Administração
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de Impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.002.2009 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Atenciosamente,

Lajeado Novo/MA, 03 de Abril de 2025

Contador



DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de agosto de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Lajeado Novo/MA, 03 de abril de 2025.

Marina Sousa Miranda Araújo Secretária Municipal de Administração

Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 02/2025 – GAB/PMLN/MA



DESPACHO

Encaminha-se à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer quanto a legalidade do pleito.

Lajeado Novo/MA, 03 de abril de 2025.

Marina Sousa Miranda Araújo Secretária Municipal de Administração Prefeitura de Lajeado Novo



RESERVADO PARECER 04/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONTRATO N°____/2025 – PMLN/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22/2025 – PMLN/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO E A EMPRESA ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, com sede na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela Secretária de Administração, a Secretária Marina Sousa Miranda Araújo, inscrita no CPF sob o nº 022.545.833-01, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, a empresa ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA, com sede na Rua Ceara nº. 125, 1º andar, sala 08, Centro, na cidade de Imperatriz, no Estado do Maranhão, CEP: 65901-610, inscrita no CNPJ nº. 20.452.964/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Edson de Sousa Viana, inscrito no CPF sob o nº 784.220.863-87, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, conforme consta do Processo Administrativo n.º 22/2025 – PMLN/MA, referente a contratação direta por dispensa de licitação por valor, nos termos do que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 12.343/24, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de relógios de ponto eletrônico para controle de jornada de trabalho, bombinas e software de apuração de ponto eletrônico, em conformidade com o Termo de Referência, que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito estivesse, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

1.2. As especificações e quantitativos do objeto estão discriminadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Relógio de Ponto eletrônico para controle de jornada de trabalho.	UND	22	R\$ 2.200,00	R\$ 48.400,00
2	Bombina de 300m.	UND	22	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00
3	Sistema de apuração de ponto na nuvem.	ANO	01	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- **2.1. Relógio de Ponto Eletrônico -** Aquisição de relógio eletrônico de ponto (REP) para controle de jornada de trabalho, homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em conformidade com a Portaria nº 671/2021 e certificado pelo Inmetro. O equipamento deverá possuir as seguintes características mínimas:
- a) Identificação do usuário: Leitura biométrica (impressão digital), cartão de proximidade e senha.
- b) **Display:** Tela colorida touchscreen de, no mínimo, 2.4".
- c) Impressão: Mecanismo impressor térmico de alta velocidade com guilhotina automática.
- d) Capacidade da bobina: Até 400 metros.
- e) Comunicação: Interface TCP/IP, web server embarcado e duas portas USB.
- f) Conectividade: Wi-Fi e GPRS integrados.
- g) **Homologação e certificação:** Deverá estar homologado pelo MTE e certificado pelo Inmetro, conforme a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- h) **Acessórios e suporte:** O fornecedor deverá fornecer o equipamento com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, bem como garantia mínima de 12 meses e suporte técnico especializado.
- **2.2. Bobina térmica de 300 metros** Bobina térmica compatível com relógio eletrônico de ponto (REP), com as seguintes especificações:
- a) Comprimento: 300 metros.
- b) Largura: Compatível com o mecanismo de impressão do relógio de ponto contratado.
- c) **Papel térmico:** Qualidade premium, resistente ao desbotamento e com impressão legível por longo período.
- d) Compatibilidade: Deve ser compatível com o modelo de REP fornecido.
- **2.3. Sistema de Apuração de Ponto na Nuvem** Contratação de software de apuração de ponto eletrônico baseado em nuvem, com aplicativo mobile disponível para Android e iOS. O sistema deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:
- a) Acesso multiusuário: Possibilidade de colaboração de gestores e funcionários em tempo real.
- b) **Interface intuitiva:** Plataforma amigável e de fácil utilização, acessível via navegador web e aplicativo mobile.
- c) **Registro e tratamento de ponto:** Permitir configuração de diferentes regras de jornada, incluindo banco de horas, horas extras, feriados, turnos alternativos e escalas personalizadas.
- d) **Segurança e confiabilidade:** Dados armazenados em ambiente seguro, com backup automático e proteção contra perda de informações.
- e) **Integração:** Possibilidade de integração com sistemas de folha de pagamento e outras ferramentas utilizadas pela administração pública.
- f) Suporte técnico: Disponibilidade de suporte técnico e atualizações periódicas.
- **2.4.** O fornecedor deverá instalar os equipamentos nos locais a serem indicados pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 15 (quinze) dias da data da emissão da Ordem de Fornecimento, e treinar os funcionários para o seu devido uso. O sistema de apuração de ponto na nuvem deve ser compatível com os relógios de pontos fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela prestação do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **5.1.** A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, na condição de **CONTRATANTE**, compromete-se a cumprir as seguintes obrigações para garantir a execução eficiente deste Contrato:
- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que a **CONTRATADA** venha a solicitar para a execução do objeto contratado.
- c) Atestar a qualidade dos serviços/fornecimento executados pela CONTRATADA.
- d) Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- e) Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência e Contrato.
- f) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- g) Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento.
- h) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se compromete a:
- a) Executar os serviços/fornecimentos constantes do presente objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência;
- b) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência do contrato. A fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço e fornecimentos;
- d) Comunicar previamente à **CONTRATANTE**, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte da **CONTRATANTE**;
- e) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução dos serviços;
- f) Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE.
- g) Fornecer suporte e atendimento contínuo, respeitando os prazos estabelecidos para entrega de materiais e ajustes solicitados pela Prefeitura.
- h) Nomear preposto com poderes para dirimir todas as questões contratuais.
- i) Capacitar os servidores da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, promovendo treinamentos para o uso adequado do sistema e procedimentos de uso dos aparelhos.
- j) Zelar pela observância da legislação vigente e das normativas expedidas pelos órgãos competentes, garantindo a transparência e legalidade dos processos.
- k) Manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações a que tiver acesso durante a execução do contrato, nos termos da legislação aplicável.
- l) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e garantir a qualidade dos serviços prestados, conforme as exigências do contrato e da Administração Pública.
- **m)** Atender a eventuais recomendações dos órgãos de controle e fiscalização, implementando as adequações necessárias.
- n) Executar as atividades dentro dos princípios da economicidade, eficiência e efetividade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE** pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.
- **7.2.** O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.
- 7.3. O pagamento estará condicionado apresentação da REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA.
- **7.4.** Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 7.1, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.
- **7.5.** O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = 1 x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- **7.6.** A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.
- **7.7.** A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a **CONTRATADA** para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL E ADMINISTRAÇÃO
FONTE DE RECURSO:	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2009 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
	3.3.90.39 .00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA NONA- DO REAJUSTE

9.1. O valor do presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- **10.1.** Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **10.2.** A fiscalização de que trata este subitem não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.O contrato em decorrência desta contratação direta terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANSÕES E MULTAS CONTRATUAIS

- **12.1.** A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o caso.
- **12.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- **b)** Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.2.1. A sanção prevista na alínea "a", será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.2.2. A multa prevista na alínea "b", calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 12.2.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

12.2.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da **CONTRATANTE**, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Aplica-se a este Contrato o regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela Lei Federal 14.133/2021, especificamente o disposto no art. 89, bem como os demais dispositivos legais aplicados à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRERROGATIVAS

15.1. O regime jurídico deste Contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lajeado Novo/MA,	de		de 2025.
------------------	----	--	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, CNPJ n° 01.598.548/0001-48 Marina Sousa Miranda Araújo CONTRATANTE

ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA

CNPJ nº. 20.452.964/0001-88

Edson de Sousa Viana

	CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:		
1-		
CPF n°:		
2-		
CPF n°:		



DESPACHO

AUTORIZO a contratação, nos termos da legislação vigente, tendo em vista o que consta no Parecer Jurídico acostado aos autos.

Encaminhe-se à Comissão de Contratação para adoção das providências pertinentes.

Lajeado Novo, 07 de abril de 2025.

Marina Sousa Miranda Araújo Secretária Municipal de Administração Prefeitura de Lajeado Novo Portaria 02/2025 – GAB/PMLN/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONTRATO N°47/2025 – PMLN/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22/2025 – PMLN/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO E A EMPRESA ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, com sede na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela Secretária de Administração, a Secretária Marina Sousa Miranda Araújo, inscrita no CPF sob o nº 022.545.833-01, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, a empresa ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA, com sede na Rua Ceara nº. 125, 1º andar, sala 08, Centro, na cidade de Imperatriz, no Estado do Maranhão, CEP: 65901-610, inscrita no CNPJ nº. 20.452.964/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Edson de Sousa Viana, inscrito no CPF sob o nº 784.220.863-87, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, conforme consta do Processo Administrativo n.º 22/2025 – PMLN/MA, referente a contratação direta por dispensa de licitação por valor, nos termos do que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 12.343/24, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de relógios de ponto eletrônico para controle de jornada de trabalho, bombinas e software de apuração de ponto eletrônico, em conformidade com o Termo de Referência, que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito estivesse, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

1.2. As especificações e quantitativos do objeto estão discriminadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Relógio de Ponto eletrônico para controle de jornada de trabalho.	UND	22	R\$ 2.200,00	R\$ 48.400,00
2	Bombina de 300m.	UND	22	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00
3	Sistema de apuração de ponto na nuvem.	ANO	01	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- **2.1. Relógio de Ponto Eletrônico -** Aquisição de relógio eletrônico de ponto (REP) para controle de jornada de trabalho, homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em conformidade com a Portaria nº 671/2021 e certificado pelo Inmetro. O equipamento deverá possuir as seguintes características mínimas:
- a) Identificação do usuário: Leitura biométrica (impressão digital), cartão de proximidade e senha.
- b) Display: Tela colorida touchscreen de, no mínimo, 2.4".
- c) Impressão: Mecanismo impressor térmico de alta velocidade com guilhotina automática.
- d) Capacidade da bobina: Até 400 metros.
- e) Comunicação: Interface TCP/IP, web server embarcado e duas portas USB.
- f) Conectividade: Wi-Fi e GPRS integrados.
- g) **Homologação e certificação:** Deverá estar homologado pelo MTE e certificado pelo Inmetro, conforme a legislação vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- h) Acessórios e suporte: O fornecedor deverá fornecer o equipamento com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, bem como garantia mínima de 12 meses e suporte técnico especializado.
- **2.2.** Bobina térmica de 300 metros Bobina térmica compatível com relógio eletrônico de ponto (REP), com as seguintes especificações:
- a) Comprimento: 300 metros.
- b) Largura: Compatível com o mecanismo de impressão do relógio de ponto contratado.
- c) Papel térmico: Qualidade premium, resistente ao desbotamento e com impressão legível por longo período.
- d) Compatibilidade: Deve ser compatível com o modelo de REP fornecido.
- **2.3. Sistema de Apuração de Ponto na Nuvem -** Contratação de software de apuração de ponto eletrônico baseado em nuvem, com aplicativo mobile disponível para Android e iOS. O sistema deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:
- a) Acesso multiusuário: Possibilidade de colaboração de gestores e funcionários em tempo real.
- b) **Interface intuitiva:** Plataforma amigável e de fácil utilização, acessível via navegador web e aplicativo mobile.
- c) Registro e tratamento de ponto: Permitir configuração de diferentes regras de jornada, incluindo banco de horas, horas extras, feriados, turnos alternativos e escalas personalizadas.
- d) Segurança e confiabilidade: Dados armazenados em ambiente seguro, com backup automático e proteção contra perda de informações.
- e) **Integração:** Possibilidade de integração com sistemas de folha de pagamento e outras ferramentas utilizadas pela administração pública.
- f) Suporte técnico: Disponibilidade de suporte técnico e atualizações periódicas.
- **2.4.** O fornecedor deverá instalar os equipamentos nos locais a serem indicados pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 15 (quinze) dias da data da emissão da Ordem de Fornecimento, e treinar os funcionários para o seu devido uso. O sistema de apuração de ponto na nuvem deve ser compatível com os relógios de pontos fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela prestação do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **5.1.** A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, na condição de **CONTRATANTE**, compromete-se a cumprir as seguintes obrigações para garantir a execução eficiente deste Contrato:
- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que a **CONTRATADA** venha a solicitar para a execução do objeto contratado.
- c) Atestar a qualidade dos serviços/fornecimento executados pela CONTRATADA.
- d) Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- e) Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência e Contrato.
- f) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- g) Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento.
- h) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se compromete a:
- a) Executar os serviços/fornecimentos constantes do presente objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência;
- b) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência do contrato. A fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço e fornecimentos;
- d) Comunicar previamente à **CONTRATANTE**, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte da **CONTRATANTE**;
- e) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução dos serviços;
- f) Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE.
- g) Fornecer suporte e atendimento contínuo, respeitando os prazos estabelecidos para entrega de materiais e ajustes solicitados pela Prefeitura.
- h) Nomear preposto com poderes para dirimir todas as questões contratuais.
- i) Capacitar os servidores da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, promovendo treinamentos para o uso adequado do sistema e procedimentos de uso dos aparelhos.
- j) Zelar pela observância da legislação vigente e das normativas expedidas pelos órgãos competentes, garantindo a transparência e legalidade dos processos.
- k) Manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações a que tiver acesso durante a execução do contrato, nos termos da legislação aplicável.
- I) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e garantir a qualidade dos serviços prestados, conforme as exigências do contrato e da Administração Pública.
- m) Atender a eventuais recomendações dos órgãos de controle e fiscalização, implementando as adequações necessárias.
- n) Executar as atividades dentro dos princípios da economicidade, eficiência e efetividade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE** pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.
- 7.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.
- 7.3. O pagamento estará condicionado apresentação da REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA.
- 7.4. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 7.1, por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concerrido à CONTRATADA.
- 7.5. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = 1 x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; l = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- **7.6.** A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.
- 7.7. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

8.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL E ADMINISTRAÇÃO
FONTE DE RECURSO:	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2009 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
	3.3.90.39 .00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA NONA- DO REAJUSTE

9.1. O valor do presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- **10.1.** Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.2. A fiscalização de que trata este subitem não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.O contrato em decorrência desta contratação direta terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANSÕES E MULTAS CONTRATUAIS

- **12.1.** A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o caso.
- **12.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.2.1. A sanção prevista na alínea "a", será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.2.2. A multa prevista na alínea "b", calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 12.2.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

12.2.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da **CONTRATANTE**, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Aplica-se a este Contrato o regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela Lei Federal 14.133/2021, especificamente o disposto no art. 89, bem como os demais dispositivos legais aplicados à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRERROGATIVAS

15.1. O regime jurídico deste Contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lajeado Novo/MA, 07 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO,

CNPJ n° 01.598.548/0001-48

Marina Sousa Miranda Araújo CONTRATANTE

ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA

LTDA:20452964000188

Assinado de forma digital por ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA:20452964000188 Dados: 2025.04.07 14:23:08 -03'00'

ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA

CNPJ nº. 20.452.964/0001-88

Edson de Sousa Viana CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF n°: 959.231.153-0